



5 – EXPEDIENTE:

5.1 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA PROVIDÊNCIAS:

001P-

Interessado: Plenário

Protocolo: CI 007/2019-DAT

Assunto: Encaminhamos para providências a tabela anexa, com as **COMISSÕES PERMANENTES, ESPECIAIS E GRUPOS DE TRABALHOS** que deverão ser recompostas por ocasião da Sessão Plenária n. 425, em 6 fev 2019, para que as indicações sejam analisadas previamente pelas Câmaras Especializadas, objetivando a indicação de Conselheiros que se comprometam efetivamente participar das atividades desenvolvidas. Lembramos que, conforme disposto no Regimento Interno deste Conselho, as comissões e grupos de trabalhos serão escolhidos entre os conselheiros regionais titulares, sendo permitida uma única reeleição.

Reuniões de calendário definido:

COMISSÕES DE:	REPRESENTANTES TITULARES DE CADA CÂMARA
Ética do Exercício Profissional - (CEEP)	1..... 2.....
Legislação Profissional – (CLP)	1..... 2.....
Educação e Atribuição Profissional- (CEAP)	1..... 2..... 3.....
Renovação do Terço - (CRT)	1..... 2.....
Orçamento Tomada de Contas - (COTC)	1..... 2.....

Reuniões de Convocação com data específica:

COMISSÕES e GRUPOS DE TRABALHO:	2 (DOIS) REPRESENTANTES TITULARES DE CADA CÂMARA
Planejamento e compras – (CPC)	1..... 2.....
Mérito – (CM)	1.....



	2.....
Sindicância e de inquérito – (CSI)	1..... 2.....
GT fiscalização preventiva integrada – (FPI)	1..... CONFORME § ÚNICO DO ART. 168 DO REGIMENTO INTERNO DO CREA-MS É VEDADA A INDICAÇÃO DE SUPLENTE PARA MEMBRO DE GTs
Programa Crea-JR	1..... 2..... 3.....

002P-

Interessado: Eng. Elétr. e Seg. Trab. Reynaldo Barros - CONFEA

Protocolo: 1473801

Assunto: Decisão PL-1947/2018, QUE DEFINIU A DATA FINAL (26/04/2019) para que as indicações às homenagens de Medalha do Mérito, Menção Honrosa e inscrição no Livro do Mérito do Sistema CONFEA/CREA, no ano de 2019, sejam protocolizadas no CONFEA.

003P-

Interessado: Camila Carneiro Pinheiro

Protocolo: F2018/136914-6

Assunto: Solicita revisão de atribuição

004P-

Interessado: Engenheiro Civil Leandro Thomé Gomez

Protocolo: 1473886

Assunto: Requerimento de afastamento temporário por 6 meses, a título de incompatibilidade de agenda devido a demanda de trabalho fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

005P-

Interessado: Geógrafa Maria Aparecida de Brito

Protocolo: FF2018/136286-9 / FF2018/136289-3 / FF2018/136288-5 / FF2018/136285-0 / FF2018/136278-8 / FF2018/136283-4

Assunto: A profissional Geógrafa Marcia Aparecida de Brito requer a baixa das ART's de Elaboração de Projeto de Licenciamento Ambiental nº: 11398746, 11397706, 11398749, 11280873, 11258160, 11324671.

006P-

Interessado: UNIP Universidade Paulista

Processo: 160718/17 – MS11038

Assunto: Registro de Curso – Estruturas de Concreto e Fundações

007P-

Denunciado: Engenheiro Civil J. J. S. S.

Processo: 158.673/2016

Assunto: Encaminhamos o processo em epígrafe, que trata de denúncia de infração ao Código de Ética, para



Julgamento no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimentos dos autos nos termos do artigo 29 Anexo da Resolução n. 1004, de 27 de junho de 2003.

008-P

Protocolo: 759393

Processo DEP: 160.976/2018

Denunciante: Caio Augusto Cesar de Souza

Denunciado: Engenheiro Civil C. T. D. A.

Assunto: Possível indicio de infração ao Código de Ética

009-P

Protocolo: 2019/0012948

Interessado: Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró

Assunto: Prestação de serviços técnicos especializados de coordenação e elaboração de 11 (onze) Planos Diretores Municipais dos Municípios de Ribeira (SP), Corumbataí (SP), Alambari (SP), Doutor Ulysses (PR), Sarapuí (SP), Morungaba (SP), Boa Esperança do Sul (SP), Itirapina (SP), Capela do Alto (SP), Guapiara (SP) e Ribeirão Branco (SP). Total de 4.585,73 km² e 121.633 habitantes

010-P

Protocolo: 1474028 e CI 008/2019-DAT

Interessado: Ofício Circular n. 32/2018/CONFEA

Assunto: Encaminha a decisão plenária que definiu a data para que as indicações de nomes a serem homenageados, nas categorias de Medalha do Mérito, Inscrição no Livro do Mérito e menção Honrosa, pelo Sistema Confea/Crea e Mútua, em 2019.

CI – Em atenção ao Ofício Circular 32/2018-CONFEA protocolado neste Conselho sob o nº 1474028 em 9/1/2019, solicitamos que as indicações dos nomes para o Medalha do Mérito, Livro do Mérito e Menção Honrosa seja impreterivelmente no dia 6 de fevereiro de 2019, considerando o curso prazo solicitado pelo CONFEA.

011-P

Protocolo: 1474087

Interessado: Engenheiro Civil Robson Shirado

Assunto: Encaminha o requerimento protocolado sob o n. 1474087 em nome da Secretaria de Estado de Educação, em resposta ao Of. N. 003/2019 – DAR – ART, para análise e parecer quanto á NULIDADE da ART n. 1320170123209 do Engenheiro Civil Robson Shirado (segue o referido ofício, n. 004/2019 – DAR – ART e seus anexos).

012-P

Protocolo: 1473876 e 1473931

Interessado: Plenário

Assunto: Ofício Circular n. 31/2018-CONFEA e Ofício Circular 39/2018-CONFEA - Aprova a realização do Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea, nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2019, em Brasília – DF e dá outras providencias.

4. 2 - CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS PARA CONHECIMENTO:

001C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473936

Assunto: Ofício Circular nº 34/2018/Confea - Esclarece que os Conselhos Regionais, mediante convênio, podem estabelecer valores de taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica acessíveis para execução de obra ou prestação de serviço para programa de interesse social na área urbana ou rural, o que atende ao pleito contido do ofício nº 74/2018/DMH/SNH-MCIDADES.



002C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473932

Assunto: Ofício Circular nº 35/2018/CONFEA - Aprova o projeto de Resolução que “discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de bioprocessos e biotecnologia e insere o respectivo título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema CONFEA/CREA, para efeito de fiscalização do exercício profissional”, e dá outras providências.

003C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473933

Assunto: Ofício Circular nº 36/2018/CONFEA - Aprova o projeto de Resolução que “Altera os incisos I e V do art. 8º e os incisos I e II do art. 10, e acrescenta os §§ 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 10 da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015” e dá outra providência.

004C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473934

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR Nº 37/2018/CONFEA - Aprova projeto de Resolução que “discrimina as atividades e competências profissionais do engenheiro de saúde e segurança e insere o título na Tabela de Títulos Profissionais do Sistema Confea/CREA para efeito de fiscalização do exercício profissional”.

005C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes Moreira – Assistente da Mesa Diretora do Plenário - CONFEA

Protocolo: 1473530

Assunto: Cópia da Resolução 1.110, de 14 de dezembro de 2018, que altera a Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005 e informamos que esta foi publicada na Seção 1 do DOU de 19 de dezembro de 2018, páginas 193 e 194.

006C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473520

Assunto: Ofício Circular nº 2746/2018 - Impedimento Judicial para registro profissional de professores universitários que lecionam disciplinas relacionadas com a engenharia ou agronomia.

007C-

Referência: Ana Cristina Duarte Braga – Gerente do Departamento Jurídico – CREA-MS

Assunto: Encaminhado o acórdão já transitado em julgado referente à ação ordinária em epígrafe em que são partes CREA-MS e CONCREMOL, e que tramita perante a 4ª Vara Federal de Campo Grande, em que julgou procedente “o PEDIDO do autor para desconstruir as autuações impugnadas, reconhecendo a inexigibilidade de anotações de responsabilidade técnica (ART) para a atividade de comercialização de lajes.”

008C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473875

Assunto: Ofício Circular nº 2696/2018/CONFEA. Homologação da Proposta Orçamentária do CREA/MS RELATIVA AO EXERCÍCIO 2019. Encaminhado cópia da Decisão PL – 1906/2018 aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.478, realizada em 28 de novembro, na sede do Confea em Brasília-DF.

009C-

Referência: Engenheiro Civil Joel Krüger – Presidente do CONFEA

Protocolo: 1473800

Assunto: Mensagem aos presidentes de CREAS



010C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes – Assistente da Mesa Diretora do Plenário

Protocolo: 1473539

Assunto: Encaminha a composição do Plenário CONFEA 2019

011C-

Referência: Michele Fernandes Chedid – Secretária da Diretoria – MÚTUA

Protocolo: 1473921

Assunto: Encaminha o calendário de Reuniões Ordinárias da Diretoria Executiva da Mútua para o exercício de 2019

012C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes – Assistente da Mesa Diretora do Plenário

Protocolo: 1473539

Assunto: Encaminha a composição do Plenário CONFEA 2019

013C-

Referência: Gerência de Relacionamentos Institucionais - CONFEA

Protocolo: 1473807

Assunto: Mensagem Eletrônica 01/2019 – CP – Segue para conhecimento o teor da Deliberação nº 5.200/CEAP referente à proposta nº 057/2018-CP, que trata da constituição de uma Comissão Temática para acompanhar a implementação das novas diretrizes curriculares da engenharia e seus impactos sobre a concessão de títulos e atribuições pelo Sistema, bem como as questões relacionadas ao ensino a distância, mediante proposta da CEA.

014C-

Referência: Clécia Maria de Abrantes Moreira – Assistente da Mesa Diretora do Plenário - CONFEA

Protocolo: 1473524

Assunto: Encaminha, para conhecimento, cópia da Decisão PL-1988/2018 deste Federal, aprovada na Sessão Plenária Ordinária 1.480, realizada em 13 de dezembro de 2018, na sede do CONFEA em Brasília-DF.

015C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473983

Assunto: Ofício Circular nº 46/2018/CONFEA – Aprova o projeto de resolução em anexo que altera a Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, e dá outra providência.

016C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473981

Assunto: Ofício Circular nº 42/2018/CONFEA. Determina ao CREA-MG o encaminhamento com máxima brevidade do processo nº 8972718, que trata do cadastro do curso de graduação em Agroecologia, bacharelado, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campos Rio Pomba, para análise deste Federal e dar conhecimento a todos os Regionais para que adotem os mesmos procedimentos relacionados acima em relação aos egressos de curso de bacharelado em Agroecologia.

017C-

Referência: Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos – Secção do Mato Grosso do Sul

Protocolo: 1474165

Assunto: Ofício nº 003/2019 A ABEMEC MS comunica a nova diretoria e conselheiros para o biênio 2019 e



2020

018C-

Referência: CONFEA

Protocolo: 1473816

Assunto: Mensagem Eletrônica - Projeto de Lei 5.680/2013, “dispõe sobre a escolha dos membros do Conselhos Federais e Regionais incumbidos da fiscalização do exercício profissional”

019C-

Referência: Tarefa n. 41442 e-CREA

Parecer n.: 002/2019 – DJU

Assunto: Orientação quanto a aplicação da Lei Federal n. 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

020C-

Referência: DFI – Luis Antônio Rodrigues Silva

Assunto: Cronograma de Fiscalização referente ao mês de Fevereiro – CREA-MS.

5. 3 - SOLICITAÇÃO DE “VISTAS”: Nihil

5. 4 - SOLICITAÇÃO DE EXCEPCIONALIDADE: Nihil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



5 – ORDEM DO DIA:

5. 1. 1 Relatos aprovados “ad referendum” da Câmara (HOMOLOGADOS)

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
J2017/026411-9	M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/128351-9	CONSTRUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/128753-0	JOTA ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável as alterações contratuais encaminhadas.
J2018/130503-2	PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM FLORIANO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação e atendida as exigências legais, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela empresa PAVIMENTADORA E TERRAPLENAGEM FLORIANO LTDA - ME, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2018/130989-5	PRP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/134109-8	ENESA ENGENHARIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/134477-1	ENGEMEC	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/134534-4	3L COMERCIO ATACADISTA E CONSTRUÇÃO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/134932-3	7 IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA/ME	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/135162-0	NATIVA AMBIENTAL	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



J2018/135888-8	CONSTRUMAX	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/135929-9	CONSTRUTORA GUERREIROS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/136987-1	CONSTRUMAX	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável pelo Deferimento da ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. -
J2018/138161-8	CONSTRUTORA NS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a alteração contratual encaminhada.
J2018/139408-6	SANTA ENGENHARIA E INDUSTRIA	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA e ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES.
J2019/000160-1	CONSTRUTORA J L C	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de ALTERAÇÃO CONTRATUAL efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades nas áreas de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA SANITÁRIA e AMBIENTAL E ENGENHARIA ELÉTRICA.
J2019/000162-8	FUTURA EVENTOS	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na ÁREA de ENGENHARIA ELÉTRICA e MÉDIA e ALTA TENSÃO.
J2019/000460-0	MARCOZERO	Alteração Contratual	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO do pedido de alteração contratual efetivada pela Empresa Interessada em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA MECÂNICA.
F2017/027112-3	ARILSON VAGNER VOLKEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA de origem de registro do curso do profissional interessado, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação e nulidade da ART nº 1320170033211.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2017/027114-0	ARILSON VAGNER VOLKEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA de origem de registro do curso do profissional interessado, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação e nulidade da ART nº 1320170033206.
F2017/027139-5	ARILSON VAGNER VOLKEN	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto e considerando a Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA de origem de registro do curso do profissional interessado, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação e nulidade da ART nº 1320170033215.
F2018/004658-0	JOSE NATAL CAIXETA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto ao CONSÓRCIO C M/ C C L. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO das baixas requeridas.
F2018/083507-0	ELISANGELA REGIS TOSTA FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0040 019. Após análise e parecer da CECAST, foi encaminhado ao DAR / CREA/MS, e anexada a DECISÃO CEECAST Nº 5. 059 / 2018. Desta forma, encaminhamos à CEECAST, para encaminhamento à DFI / CREA/MS, para os procedimentos decididos.
F2018/104571-5	ROBSON SHIRADO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0123 209. Após análise e parecer da CECAST, foi encaminhado ao DAR / CREA/MS, e anexada a DECISÃO CEECAST Nº 5. 068 / 2018. Desta forma, encaminhamos à CEECAST, para encaminhamento à DFI / CREA/MS, para os procedimentos decididos. O profissional não possui atribuições para executar tais serviços e deverá ser indeferido a baixa da art. requerida.
F2018/133679-5	BRUNA LUCKMANN SARATT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada Requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0103 902. Trata-se de Elaboração de Relatório de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da atividade do Shopping Campo Grande, do mês de fevereiro de 2. 018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/133849-6	JOAO ALMEIDA FARIA PAULO LEMOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto de esgotamento sanitário: fossas e sumidouros e Projeto e Construção de 03 casas com total de 172, 56 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/134288-4	RAFAEL HOEMKE CARLOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART n11 686 627. Trata-se de Execução de manutenção e Conservação de Rodovia Federal para DNIT. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134417-8	VITALINO PIRES DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 572 668 W. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 86 do CONFEA. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que providencie um novo responsável Técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/134428-3	SERGIO VIERO DALAZOANA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0023 306. Trata-se de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, Projeto de Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica e Laudo Técnico de Conformidade das Instalações Elétricas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134476-3	GEOVANE RIBEIRO GUEDES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Fiscalização de Manutenção do Banco do Brasil em Dourados e Campo Grande. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas
F2018/134549-2	CLAYTON MAGALHAES DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Laudo Técnico das Condições Ambiental de Trabalho-LTCAT>Para Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Associação Social. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/134572-7	CARLOS EVANDRO NANTES GONZALEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0100 600. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à M. CONSTRUTORA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do Confea. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/134578-6	EDENILSON GOMES DE SALES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 405 307 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Construtora Gomes LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/134617-0	MONALISA BRUNETTO FOSSATI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à RAMOS BERTOLUCCI-ME. Colocamos, EM DILIGÊNCIA, e não foi cumprida. Não encontramos documento em anexo. Retorna, EM DILIGÊNCIA, AO DAR / CREA / MS, QUE EXIJA A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA.
F2018/134627-8	ALEX MENESES DA SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas Instalações da Universidade Federal de Mato Grosso do SUL, e d o Ginásio Esportivo para eventos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/134628-6	ISTAEL CRUZ BARBOSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0080 016. Trata-se de Construção de Residência Unifamiliar em sistema de Construções a seco, com 113, 60 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134635-9	CARLOS CESAR DE ARAUJO JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Orçamento da Reforma do Edifício sede das Promotorias de Maracaju/MS, e Elaboração de Orçamento de Adequação parcial de LAY-OUT do Prédio principal da Procuradoria Geral/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/134696-0	EDUARDO JORGE CAMILO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0060 476. Trata-se de Execução de Residencial Multifamiliar com 2 unidades, com 164, 13 Metros Quadrados. Na Rua dos Periquitos, 995. B. Esplanada III. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134702-9	EDUARDO JORGE CAMILO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0091 820. Trata-se de Projeto e Regularização de um imóvel de 163, 8150 Metros Quadrados, Na Rua Paranaíba, 871. Chapadão do Sul/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134766-5	WALTER SIN FUJINAKA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 462 301. Trata-se de Execução de um edifício de 4. 590, 24 Metros Quadrados, na Rua Cider Cersózimo de Souza, 1555. V. Matos. Dourados / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134894-7	ALEXANDRE SANDIM CARVALHO DE ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de vários serviços Técnicos realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/134926-9	DIEGO ARIEL MARTINEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0107 375. Trata-se de Avaliação e Laudo Técnico de agentes Químicos no Setor de Artes e Clichéria da INFLEX IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA, Av. MARCELINO PIRES, 8. 555. V. SÃO FRANCISCO. DOURADOS/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134933-1	CAROLINI SILVA REGLIN	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0109 876. Trata-se de Sondagem à percussão, 3 unidades na Fazenda Alto Alegre. Rio Brilhante. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134946-3	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0077 717. Trata-se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada, 326, 50M em uma obra residencial na RUA ROUXINOL, 499. B. TIRADENTES. CAMPO GRANDE / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/134948-0	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0110 0800. Trata-se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada em uma obra residencial na Rua Acanto Grego, Q-10, L-19. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134954-4	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0100 457. Trata-se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada, 273, 00M em uma obra residencial na AV. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134959-5	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 879. Trata-se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada em uma obra residencial na Rua Acácia Negra, Q-04, L-18. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134960-9	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0095 883. Trata-se de Execução de Fundação em estacas tipo STRAUSS encamisada, 500, 00 em uma obra residencial na Rua LUPÉRCIO MIRANDA, Q-31, L-13. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134975-7	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0113 270. Trata-se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 288, 50 Metros, Na Rua Mangona, Q-08. L-9, Alphaville I, Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134978-1	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0064 833. Trata-se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 376, 00 Metros, Na Rua Bascuari, Q-07. L17, I, Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134980-3	ALEXANDRE CARVALHO SANDIM DE ALMEIDA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 649 015. O apresenta processo estava, em diligência. A CEECAST (CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, AGRIMENSURA E SEGURANÇA DE TRABALHO). Solicitou ao interessado para que enviasse alguns documentos e esclarecimentos. Tendo anexados os mesmos, colocamos, EM DILIGÊNCIA, À CEECAST para análise e parecer.
F2018/134984-6	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0068 597. Trata-se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 500, 00 Metros, Na Rua Nasa Park, Q-08. L105, Jaraguari /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134990-0	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0064 007. Trata-se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 1000, 00 Metros, Na Rua Barão do Rio Branco, 1523. Centro. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/134991-9	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0068 607. Trata-se Execução de Fundações profundas em Estacas de Concreto Armado moldadas "in loco", com 500, 00 Metros, Na Rua Chitauro, Q-8, L-9. Beirute Res. Park. Campo Grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/134996-0	LEONARDO FERREIRA RAMOS ALCAZAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 629 n634. Trata-se de Regularização Ambiental, CAR, área=3, 63 HA. Chácara do Cajú. Aparecida do Taboado / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135060-7	RAQUEL EMYLHA SCHEIDT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ARTº 13 2017 0037 175. Trata-se de Remembramento de 720, 00 Metros Quadrados. Rua Alameda Tuiuiú, Lote04, Alpha Ville. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135153-0	IRENE CAPRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto do Sistema de Controle Ambiental PARA TRANSPORTE DE PRODUTOSPERIGOSOS, ÓLEO DIESEL. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DAS BAIXAS REQUERIDAS.
F2018/135171-9	RICARDO SCHETTINI FIGUEIREDO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0014 836. Trata-se de Elaboração de Implantação e Pavimentação do Anel Rodoviária SUL_OESTE-Ligação MS-382 / MS 178, COM 7, 60 KM. com TODOS OS PROJETOS NECESSÁRIOS, na EXETENÇÃO DE 76, 60 KM. BONITO / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135226-0	MONIQUE SÍELE TACADA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 997. Trata-se de Ensaio de Controle Tecnológico para recapeamento devia urbana-10 ensaios. Av. Professor Luiz Alexandre de Oliveira, 689. Vivendas do Bosque. Campo grande/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135244-8	ANTONIO FLAVIO FERRAZ	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 11024840, 19N, 21N, 5N, em nome do profissional Civil ANTONIO FLAVIO FERRAZ. Em tempo manifestamos pela nulidade da ART nº 5N, sem encaminhamento do processo para o DFI - Departamento de Fiscalização, considerando a época da execução dos serviços/obra.
F2018/135497-1	ADRIANO JOSE COLA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0085 514. Trata-se de Fiscalização e acompanhamento da Construção de Ginásio de Esportes e Reforma das Instalações prediais existentes da Unidade Executiva SESC -na Escola HORTO, com 11. 549, 98 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135573-0	ORESTES JORGE CORREA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2016 0019 727. Trata-se de Construção de Unidade Biblioteca- SESI INDÚSTRIA, em Nova Alvorada do Sul /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/135587-0	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 246. Trata-se de Execução de Estacas Strauss encamisada, d=32 cm, para Apoio de Reservatório elevado, 16 estacas. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135590-0	CAROLINE DOS SANTOS DE MENEZES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0075 546. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à MASTER PRÓ-SERVIÇOS DESERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA-EPP, para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135635-4	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0082 415. Trata-se de Regularização de Edificação de 188, 40 Metros Quadrados. Na Rua Augusto Correa da Costa, 1282. Vila Nova. Três Lagoas/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135655-9	CRISTHIAN LENNON SANTOS PITOL	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata de Regularização de uma edificação de 269, 00 Metros Quadrados, Laudo para retirada de bancadas e Projeto de Um salão Comercial de 23, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/135699-0	JOAO PAULO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 691 952. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à JR ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO E AGRIMENSURA LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/135742-3	JOAO PAULO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 444 048. Trata-se de Urbanismo? Parcelamento de Loteamento, com 55, 00Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135792-0	NULBYA BATISTA DE ARARIPE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0112 412. Trata-se de Projeto Arquitetônico Completo para aprovação na Prefeitura Municipal. Para Francisco de Paula Ribeiro Júnior, na Rua Onória Martins Pereira, 82. B. Monte Castelo. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135821-7	WILSON MASSAHARU INAGAKI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer a baixa da ART nº 13 2018 0110 782 Trata-se de Serviços de Fundações profundas, estacas tipo Strauss para reservatório, 330, 00 Metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135826-8	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 599 584. Trata-se de Projeto e Execução do Multiresidencial com 2 casas, com total de 100, 39 Metros Quadrados, para José Martins Portilho. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/135828-4	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas da ART nº 13 2018 0015 967. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE UM MULTIRESIDENCIAL COM 2 CASAS DE 112, 03 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135829-2	MARCOS LEANDRO CRISTOFOLI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de INSPEÇÃO DE SEGURANÇAVEICULAR, 257 UNIDADES. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/135887-0	LEONARDO FERREIRA RAMOS ALCAZAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 761 730. Trata-se de Projeto de Irrigação por Micro aspersão no Sítio Santa Maria. Aparecida do Taboado/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135891-8	SERGIO MURILO ROSA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART N 13 2018 0066 616. Trata-se de Levantamento e Execução de Infra - estrutura Civil, com Inst. de Gradil de Proteção para Quadro de medição, Padrão TIM-MS, Sites (7). O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135946-9	JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e execuções de casas, salões comerciais, reformas de casas, e outros serviços técnicos. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/135951-5	EDUARDO JORGE CAMILO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0042 938. Trata-se de Projeto e Execução de obra com 197, 58 Metros Quadrados. Para Antônio Sérgio de Santana. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135952-3	EDUARDO JORGE CAMILO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0080 587. Trata-se de Projeto e Execução de Salão Comercial de 146, 0250 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135972-8	IRENE CAPRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0112 920. Trata-se de ELABORAÇÃO DE PPRA da SERRANA AUTO POSTO SÃO GABRIEL DO OESTE. O NOSSO PARECER É FAVORÁVEL AO DEFERIMENTO DA BAIXA REQUERIDA.
F2018/135976-0	GISELLE DOS SANTOS SILVA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0073 053. Trata-se de Reforma do interior do Banheiro do Reassentamento Porto João André, 1838. Brasilândia/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/135985-0	MANOEL AFONSO MOREIRA PINHEIRO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Serviços Técnicos realizados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/136064-5	ANDRESSA SEGAT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0087 488. Trata-se de Projeto de Levantamento Topográfico, na AV. Levantamento Topográfico, 1061, 61 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136123-4	CASSIO SILVEIRA BARUFFI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0076 739. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à RCS Tecnologia LTDA. Para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique á empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/136162-5	GABRIELA DA SILVA FRETES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 548. Trata-se de Levantamento Topográfico para usucapião. Para Maria Rodrigues de Souza, na Rua Paulo César Pereira, 171. B. Nossa Senhora de Souza, 71, com área de 360, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136233-8	MONALISA BRUNETTO FOSSATI	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de LAUDOS DE AVALIAÇÕES DE CONJUNTOS DE SALAS COMERCIAIS DO hospital MILITAR E OUTROS LOCAIS DO 3º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA -MILITAR. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/136247-8	NELSON PEREIRA DE MELO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários serviços técnicos executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/136253-2	MARCO ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0039 312. Trata-se de Reforma dos Sanitários com acessibilidade, Reparos em telhados e Pintura Geral na E. E Candido Mariano. Aquidauana, com 483, 00 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136274-5	KAIQUE ARAUJO ROCHA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0075 333. Trata-se de Projeto e Execução de uma edificação de 96, 40 Metros Quadrados. Rua Maria Carlota Giordano, 719. P. Resid. dos Girassóis. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136276-1	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0051 714. Trata-se de Fornecimento de Concreto Usinado, 20, 00 Metros Cúbicos, para a obra da Rua Pernambuco, 714, São Gabriel D'Oeste / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136505-1	RAFAEL ROSSIGNOLO FRANCISCATO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ART nº 13 2018 0059 543 e Nº 13 2018 0059 535. Trata-se de Limpeza de Caixa Separadora de óleo e graxa. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixas requeridas.
F2018/136565-5	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0102 689. Trata-se de Elaboração de Laudo Pericial extrajudicial no Condomínio Jardim do Jatobá, Av. Afonso Pena, 4. 730, para averiguar e constatar os problemas relatados no Laudo de Engenharia acostado nos autos. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136591-4	RAFAEL CARLOS HOEMKE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 608 392. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Castellar Engª Ltda. Para tanto,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE `AEMPRESA que deverá apresentar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
F2018/136597-3	RAFAEL CARLOS HOEMKE	Baixa de ART	DEFERIDO	Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15 e 17 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA; considerando que o Profissional em epigrafe, possui atribuições que lhe permitem o exercício das atividades que foram objeto da (s) supracitada (s) ART (s). Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da (s) ART (s) do profissional requerente Engenheiro Civil RAFAEL CARLOS HOEMKE solicita a baixa de ART (s)11 608 391 em nome da empresa TV - TÉCNICA VIÁRIA CONSTRUÇÕES LTDA.
F2018/136645-7	LAIARA SOMMER FERREIRA BRANDAO	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0003 577. Trata-se de Projeto e Execução de 3 unidades residenciais com 55, 13 Metros Quadrados com Total de 159, 39 Metros Quadrados. Na Rua das Perdizes, 1. 070. J. Noroeste. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136692-9	JOAO PAULO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 308. Trata-se de Reforma de piso do Ginásio Poliesportivo para Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136693-7	JOAO PAULO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 026 803. Trata-se de Fiscalização da obra de Drenagem de Águas pluviais da Rua Porfírio Gonçalves, com 307, 00 Metros. Rio Verde de Mato Grosso. MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136694-5	JOAO PAULO DE LIMA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 444 048. Trata-se de Urbanismo? Parcelamento de Loteamento, com 55, 00Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136716-0	BEATRIZ PRADO RADICH	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0013 083. Trata-se de Projeto em estrutura de Concreto Armado, com 201, 50 Metros Quadrados. Na Rua General Gentil Marcondes, 339. J. Parati. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136723-2	BEATRIZ PRADO RADICH	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0037 310. Trata-se de Estudo Ambiental de Poluição na Av. Rachid Neder, 344. B. Monte Castelo. Com 125, 64 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/136751-8	SERGIO HENRIQUE SCHOFFEN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0083 742. Trata-se de Execução de um Galpão de 20, 00 por 20, 00 por altura de 7, 00 Metros. Fornecimento de Concreto Usinado na BR 163-KM 555. São Gabriel Do Oeste/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136868-9	PAULO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 766 746. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à Construtora Rial. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136926-0	BRUNO CESAR DA SILVA COSTA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0114 905. Trata-se de Atestado de Conformidade Elétrica de Baixa Tensão para Palcos e Tendões temporários e Atestado de conformidade de Estruturas Metálicas para ELDORADO DO BRASIL. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/136954-5	RAQUEL EMYLHA SCHEIDT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de obras, com 364, 01 e 558, 74 Metros Quadrados. Dourados/MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/136993-6	JANDERSON MATRICARDI DE SOUZA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Elaboração de Orçamento de Execução de um Projeto de Estrutura Metálica para garagem de Micro-ônibus. E outros serviços técnicos conforme ARTs relacionadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/137003-9	WILMA LUZIA LARA HAHMED	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0028 791. Trata-se de Execução da Obra Mercado Escola para Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, com 747, 27 Metros Quadrados. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137141-8	JULIO DE ANDRADE WERK	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Relatório Técnico Ambiental do Controle de Água e Desenho Técnico ou Planta de Construção. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/137160-4	JOEL DE JESUS LOPES DE OLIVEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projetos e Execuções de residências. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/137170-1	THAIS QUINTANILHA NOGUEIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0108 363. Trata-se de Relatório de Análise de Resultados de Avaliação do Desempenho Ambiental, referente ao 2º semestre de 2018. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137281-3	JACKSON JOSE DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de obras em diversos locais. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/137317-8	JOEL DOURADO DE ASSIS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0079 037. Trata-se de Elaboração de Orçamento de Proposta Técnica Ambiental-PTA e Projeto de Recuperação de áreas Degradadas-PRODE, para a obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais na AV. Vicente Peralta Garcia, Rua 14 de Julho e Rua Querubina A. de Jesus. Paranaíba / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137335-6	ANDERSON MACIEL FREIRE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0072 584. Trata-se de Aprovação de Projeto de Reforma de Salão Comercial e de Projeto Elétrico com aprovação junto à ENERGISA do Padrão de Energia, com 243, 04 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137336-4	ANDERSON MACIEL FREIRE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Regularização de várias obras junto à prefeitura Municipal. O Nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/137445-0	JOAO MANUEL COELHO BRAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 313 2018 0088 961. Trata-se de Projeto e Construção de Salão Pré-moldados em Estruturas Metálicas. Com 180, 00 Metros Quadrados. Na Rodovia BR_463. São Tomáz. Ponta Porã / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137507-3	RINALDO MARTINS PORTILHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0019 729. Trata-se de Elaboração de Regularização de uma Residência de 145, 79 Metros Quadrados, para Francisco Roberto Moreira Leite. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137933-8	HENRIQUE COPPI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0066 833. Trata-se de Laudo Técnico da Reforma da Unidade Autônoma de 154, O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/137990-7	JULIANO BANDEIRA DE FREITAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Levantamento, Especificações técnicas e Orçamento de Vários reparos, manutenções, Reformas e outros serviços técnicos a serem executados. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/138247-9	WELLINGTON MENEZES RIBAS	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0125 687. Trata-se de Inspeção das Condições Elétricas. Atestado de Conformidade das Instalações Elétricas e Projeto de Prevenção contra Incêndio e Pânico do Salão da Associação dos Amigos Parque dos Ipês, com 588, 46 Metros Quadrados. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138281-9	VINICIUS ALEXANDER OLIVA SALES COUTINHO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0102 421. Trata-se de Elaboração de Laudo Pericial das Avarias no Muro da Divisa do Condomínio Alphaville I, 500, 00 metros. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/138410-2	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 257. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138412-9	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 253. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138415-3	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 264. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138419-6	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 259. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138421-8	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 260. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138422-6	ALEXANDRE ZAMBERLAN	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0120 251. Trata-se de Baixa da ART solicitada. Para tanto, apresenta a documentação que comprova a saída do profissional da obra citada. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138429-3	PAULO JOSE DE LIMA JUNIOR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Vários Projeto e Serviços Técnicos na Área da Engenharia Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento das Baixas requeridas.
F2018/138830-2	JOSMAR LEMOS VILLAR	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0106 529. Trata-se de Laudo Técnico de Perícia para constatar irregularidades construtivas e manifestações patológicas na Construção na Rua Hayel Bon Faker, 3. 281. J. Caramuru. Dourados /MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/138841-8	FLÁVIA DE SOUZA SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0093 035. Trata-se de Informativo de atividade de oficina mecânica com 880, 00 Metro Quadrados. Consultoria de Controle de Poluição Ambiental. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/138857-4	ÉVELY MARA SCARIOT	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de vários serviços, Laudos e Avaliações na área de Segurança de Trabalho. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/138930-9	SINOMAR RODRIGUES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 11210850, 11674591, 11758400 e 11758575, em nome do profissional Técnico em Agrimensura SINOMAR RODRIGUES PEREIRA.
F2018/139155-9	JOSE IRINEU ANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0019 163. Trata-se de Projeto e execução de obra "AS BUILT" DE ESTRUTURA DE concreto armado COM 1500, 00 E 225, 00 METROS QUADRADOS, sendo um de 15, 00 por 15, 00 e altura de 7, 00 metros e 15, 00 por 15, 00 e altura 5, 50 metros, totalizando 1725, 00 Metros Quadrados. Para AGRO JANGADA LTDAO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/139184-2	JOÃO VITORANTONIO	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Execução de Instalações de Estruturas Metálicas Pré-moldadas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/139188-5	ALESSANDRA RICARTES PEREIRA	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs relacionadas. Trata-se de Projeto e Execução de um salão e Projeto de uma gaiola Metálica para transporte de Elevador. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2018/139205-9	LUCIO HUMBERTO DE CAMARGOS TIBERY	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0018 848. Trata-se de PROJETO DE LINHA DEREALQUE DE ESGOTO, com 3. 046, 35 Metros e 231 ligações domiciliares. No Bairro Campo Grande/MSO nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/139256-3	VAGNER ROCHA VARMASSERA MARQUES	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0002 125. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à ECON CONSTRUTORA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2018/139507-4	WELLINGTON OSÓRIO REZENDE MARQUES	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da (s) ART (s) nº. 1320170110553, 1320170117789, 1320170118780, 1320170121881, 1320170121893, 1320170121909, 1320180014139, 1320180089977 do profissional requerente Engenheiro Civil WELLINGTON OSÓRIO REZENDE MARQUES.
F2019/000021-4	PAULA MARTELLETTI PETEAN CALLEGARI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0116 804. Trata-se de Execução de Residência com 135, 00 Metros Quadrados. Na Rua Maria Umbelina Costa, s/nº P. Paulista. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/000025-7	JOSE MARTINS REGIOLLI	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0110 760. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à LOURENÇO & DIAS LTDA - ME, para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/000031-1	KAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES	Baixa de ART	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho as baixas das ARTs nº 13 2018 0053 014 e nº 13 2018 0068 403. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica Junto à SANEAR CONSTRUÇÕESMS, E CEARÁ CONSTRUÇÕES EIRELI. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/000273-0	LUCAS ALVES GARCEZ	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0063 955. Trata-se de Execução de vistoria Técnica para Relatório Técnico, Perícia de Imóveis em 11 blocos do Residencial Parque Castelo0 de Mônaco. Campo Grande / MS. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
F2019/000660-3	BRUNO ALMODOVA LORENTE	Baixa de ART	DEFERIDO	O interessado requer deste Conselho as baixas das ARTs Nº 11 085 608 W e ART nº 433 E. Trata-se de Urbanismo e Parcelamento da Quadra 11 a Quadra a 20. São Francisco, parcelamento V. Índia, para MRV Engenharia e Participações S/A e Pavimentação Asfáltica 7. 525, 26 Metros Quadrados, Drenagem 486, 50 Metros e Meio fio, 2. 428, 80 Metros. Para PACTUAL construções LTDA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
F2019/000950-5	ROBSON PEREIRA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, considerando que foram cumpridas as exigências legais e os serviços executados estão dentro das atribuições profissionais específicas da formação do Profissional, somos de parecer favorável ao DEFERIMENTO da BAIXA da ARTSUPRA, em nome do Profissional em epígrafe, nos arquivos deste conselho.
F2019/001054-6	JOAO PAULO ROSA DOS SANTOS	Baixa de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11685746, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO PAULO ROSA DOS SANTOS.
F2018/011356-3	ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180053216, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA.
F2018/043573-0	JULIANO BUENO MENDES TERRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000689, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO BUENO MENDES TERRA.
F2018/046648-2	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do protocolo 2018/046648-2 em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/108219-0	OSVALDO JOSE DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180027031, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil OSVALDO JOSÉ DA SILVA.
F2018/121994-2	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA.
F2018/126730-0	JANAÍNA CANESTRI DE MELO QUEIROZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO do protocolo 2018/126730-0 em nome da profissional Geógrafa JANAÍNA CANESTRI DE MELO QUEIROZ.
F2018/127200-2	RAFAEL LINS LOUREIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320180055210 e 1320180074445, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RAFAEL LINS LOUREIRO.
F2018/127722-5	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de baixa da ART nº 1320160003022, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS, com restrição as seguintes atividades: Área Verde: Plantio de grama batatais em placa Plantio de árvore regional, altura maior que 2, 00 m Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/132326-0	MARIA DE GUADALUPE FERREIRA LEITE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180115602, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalações Elétricas - Item: 140602101406024014060230 Serviços Diversos - Itens: 17013030 17013040 Manifestamos também por informar a profissional interessada que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/132328-6	BRUNO SEVES AMADO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180115602, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Instalações Elétricas - Item: 140602101406024014060230 Serviços Diversos - Itens: 17013030 17013040 Manifestamos também por informar ao profissional interessado que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/133402-4	RODRIGO OLIVEIRA CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil RODRIGO OLIVEIRA CORREA. Deliberamos ainda pela nulidade da ART nº 1320180106950, conforme disposto no art. 25 da Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, no seu item II, que dispõe: "II - for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART;" Determina ainda esta Especializada que o processo seja encaminhado ao DFI - Departamento de Fiscalização para autuação do profissional por infração à alínea "b" do art. 6º da Lei nº 5.194/66, capitulada na alínea "c" do art. 71 - multa - combinada com a alínea "b" do art. 73, ambas da Lei nº 5.194/66.
F2018/133512-8	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180119152, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/133515-2	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Civil KELSON LUIS ASCENCIO. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que substitua a ART nº nº 1320180060593 para que na nova ART de substituição conste somente atividades para as quais possua atribuições.
F2018/133838-0	RONALD VELAME DE AZEVEDO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320170094876, 1320180105246, 1320180105250, 1320180105251 e 1320180105257, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RONALD VELAME DE AZEVEDO.
F2018/133971-9	BRUNO MORAES LINO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320180117617 e 1320180117625, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil BRUNO MORAES LINO.
F2018/134290-6	ERIVELTO ACOSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180034224, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ERIVELTO ACOSTA.
F2018/134620-0	LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118870, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES.
F2018/134621-9	LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118871, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil LAINA KATYUSCIA COSTA DE SOUZA PIRES.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/135437-8	ALTAGNO HONORIO DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil ALTAGNO HONORIO DE SOUZA. Deliberamos ainda pela nulidade da ART nº 1320180100363, conforme disposto no art. 25 da Resolução nº 1. 025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, no seu item II que dispõe: "II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART; " Determina ainda esta Especializada que o processo seja encaminhado ao DFI – Departamento de Fiscalização para autuação do profissional por infração à alínea "b" do art. 6º da Lei nº 5. 194/66, capitulada na alínea "c" do art. 71 – multa – combinada com a alínea "b" do art. 73, ambas da Lei nº 5. 194/66.
F2018/135703-2	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs:1320170116369 e 1320180122168, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2018/135704-0	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180057140, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2018/135963-9	THIAGO AMARAL CAMARGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO AMARAL CAMARGO.
F2018/135965-5	THIAGO AMARAL CAMARGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Engenheiro Civil THIAGO AMARAL CAMARGO.
F2018/135968-0	WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190004664, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WILSON CESAR BARBOSA DA CRUZ.
F2018/135978-7	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180115051, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2018/136254-0	JOEL SANCHES PEREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome do profissional Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA.
F2018/136389-0	LEONARDO SCALON DE CARVALHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180073405, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LEONARDO SCALON DE CARVALHO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/136696-1	DAYANE FREITAS SANTOS MORAES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11597015, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome da profissional Engenheira Civil DAYANE FREITAS SANTOS MORAES.
F2018/137069-1	NELSON MÁRIO LEAL LEITE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180093906 e 1320180063193, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor e Tecnólogo em Construção Civil NELSON MÁRIO LEAL LEITE.
F2018/137098-5	FELIPE JORGE SAAB FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa das ART.s nºs: 11320160047750 e 1320180070643, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 01. 11. 08 – Subestação e Acessórios - Item: 01. 11. 08. 01 01. 20 - Urbanização - Item: 01. 20. 01 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.
F2018/137245-7	MARIA ANGÉLICA DE SOUZA	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de Atestado Técnico em nome da profissional Técnica em Edificações MARIA ANGÉLICA DE SOUZA.
F2018/137367-4	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118394, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.
F2018/137386-0	MAGNO ALVES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170114729, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAGNO ALVES FERREIRA.
F2018/137422-0	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180113912, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/137424-7	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de baixa de ART com posterior registro de atestado técnico em nome do profissional Civil KELSON LUIS ASCENCIO. Deliberamos ainda por informar ao profissional interessado que substitua a ART nº nº 1320180113905 para que na nova ART de substituição conste somente atividades para as quais possua atribuições.
F2018/137426-3	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180112511, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/137428-0	KELSON ASCENCIO	LUIS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180112528, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/137429-8	KELSON ASCENCIO	LUIS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180112546, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/137432-8	KELSON ASCENCIO	LUIS	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180057693, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/137518-9	ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180115547, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 12 – Cobertura – Telhado 12. 8 – Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/137520-0	ROBERTO NAZARENO DANTAS COELHO		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180116340, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 17 – Cobertura 17. 7 – Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/137523-5	JOAO TEIXEIRA GOMES		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180014381, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 17 – Cobertura 17. 7 – Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/137525-1	JOAO TEIXEIRA GOMES		Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180014362, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: 1. 2 – Documentação de Legalização da Obra - Itens: 1. 2. 1 e 1. 2. 2 12 – Cobertura – Telhado 12. 8 – Sistema de energia solar através de placas fotovoltaicas Manifestamos também por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2018/137533-2	ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180106955, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA.
F2018/137778-5	KELSON LUIS ASCENCIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180118720, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KELSON LUIS ASCENCIO.
F2018/138062-0	NAPOLEAO ALVES FERREIRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180061339, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NAPOLEÃO ALVES FERREIRA NETO.
F2018/138425-0	TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180121803, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil TARCISIO ALVES DE OLIVEIRA NETO.
F2018/138583-4	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11755361, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.
F2018/138584-2	KLEBER MARCELO PATRIZI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11755552, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil KLEBER MARCELO PATRIZI.
F2018/138827-2	GUSTAVO HIROYUKI AKASHI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180119236, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil GUSTAVO HIROYUKI AKASHI.
F2018/138839-6	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180121867, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.
F2018/139278-4	ODAIR EUGENIO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs:1320180121531 e 1320190000411, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor ODAIR EUGENIO.
F2019/000084-2	TARCISIO ESTEVES CARVALHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº 1320160042938, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: Execução de Instalações de Ar Condicionado Split Execução de instalações Telefônicas e Rede de Dados Execução de Subestação 500 KVA Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/000109-1	ROGÉRIO ALVES GOMES	Baixa de ART com Registro de Atestado	INDEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO solicitação em nome do profissional Engenheiro Civil ROGÉRIO ALVES GOMES.
F2019/000191-1	JOÃO BATISTA ALVES GOMES	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180054807, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOÃO BATISTA ALVES GOMES.
F2019/000236-5	MAURIMAX VILALBA LIMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170093346, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil MAURIMAX VILALBA LIMA.
F2019/000318-3	FELIPE JORGE SAAB FILHO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000693, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE JORGE SAAB FILHO.
F2019/000320-5	JULIANO FARIAS GALASSI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000698, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JULIANO FARIAS GALASSI.
F2019/000566-6	RENATO MACHADO PEDREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320180121937 e 1320160051404, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RENATO MACHADO PEDREIRA.
F2019/000781-2	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320170090227 e 1320160022519, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000782-0	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180061076, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000783-9	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320170090864, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000785-5	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190003412, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/000786-3	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180060584, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000787-1	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320190005130, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000788-0	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº: 1320180006756, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000790-1	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa das ART.s nºs: 1320190005149 e 1320160058769, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000791-0	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170023985, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000792-8	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320160022520, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000794-4	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180061054, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000795-2	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190003083, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/000796-0	RICARDO VERDE SELVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180060622, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil RICARDO VERDE SELVA.
F2019/001019-8	NILTON BOSSAY DA COSTA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11605880, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil NILTON BOSSAY DA COSTA.
F2019/001027-9	WAGNER PEREIRA CINTRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190000640, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WAGNER PEREIRA CINTRA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/001030-9	WAGNER PEREIRA CINTRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190002462, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Item: 640306 Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que devido à data da execução dos serviços/obra descritos no atestado apresentado, fica o profissional interessado dispensado de apresentação de ART de profissional devidamente habilitado para as atividades restritas.
F2019/001031-7	WAGNER PEREIRA CINTRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190002461, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil WAGNER PEREIRA CINTRA.
F2019/001033-3	WAGNER PEREIRA CINTRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190002460, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 09. 01. 02, 19. 01. 02, 23. 02. 27, 23. 02. 28 e 23. 02. 29. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que devido à data da execução dos serviços/obra descritos no atestado apresentado, fica o profissional interessado dispensado de apresentação de ART de profissional devidamente habilitado para as atividades restritas.
F2019/001037-6	WAGNER PEREIRA CINTRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190002458, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 16. 01. 07, 16. 01. 08, 18. 02. 43 e 18. 02. 46. Manifestamos também por informar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro que devido à data da execução dos serviços/obra descritos no atestado apresentado, fica o profissional interessado dispensado de apresentação de ART de profissional devidamente habilitado para as atividades restritas.
F2019/001144-5	ANDRE LUIZ FERNANDES FERREIRA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190003877, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 2. 8 - Projeto SPDA 2. 9 - Projeto de Sistema de Combate e Incêndio 2. 10 - Projeto de Sinalização de Rota de Fuga Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º “b” da Lei n. 5. 194/66.
F2019/001147-0	HIROMU MARQUES MORIYAMA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190002885, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HIROMU MARQUES MORIYAMA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/001294-8	AROLDO ABUSSAFI FIGUEIRO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto deliberamos por baixar a solicitação do interessado para manifestação da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura – CEECA, quanto às atribuições do profissional para atividades descritas na ART e no atestado apresentados para registro.
F2019/001415-0	ORESTES JORGE CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180004803, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA.
F2019/001440-1	PAULO BRUSCHI	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320170105789, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Agrimensor PAULO BRUSCHI.
F2019/001443-6	RICARDO JOSE ZELADA CAFURE	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320190004234, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 1. 1. 2, 1. 1. 6 e 2. 5. 13 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/011512-7	ARNALDO SANTIAGO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320190003171, com posterior registro do Atestado Técnico Parcial, em nome do profissional Engenheiro Civil ARNALDO SANTIAGO.
F2019/011653-0	DECIO MALTA DA SILVA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, deliberamos pela baixa da ART nº: 1320180001358, com posterior registro do Atestado Técnico, COM RESTRIÇÕES, as seguintes atividades: RESTRIÇÃO: - Itens: 1. 1. 17 e 1. 1. 18 Manifestamos também por informar ao profissional que para as atividades restritas, deverá ser apresentada ART de profissional devidamente habilitado no prazo de 10 (dez) dias sob pena de autuação por infração ao art. 6º "b" da Lei n. 5. 194/66.
F2019/011674-3	ORESTES JORGE CORREA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180004920, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil ORESTES JORGE CORREA.
F2019/011678-6	EDUARDO VARGAS ALEIXO	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 1320180042625, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil EDUARDO VARGAS ALEIXO.
F2019/011869-0	JOSE LUIZ SAAD COPPOLA	Baixa de ART com Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pela baixa da ART nº 11557546, com posterior registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil JOSÉ LUIZ SAAD COPPOLA.
F2018/004948-2	MAX WELL VIOTO DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART	INDEFERIDO	Desta forma, considerando o pedido do profissional, somos de parecer favorável pelo Indeferimento do protocolo n. F2018/004948-2, em nome do Engenheiro Civil



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				MAX WELL VIOTO DE OLIVEIRA.
F2018/033280-0	ANDRIEGO SANTANA CIRÍACO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320170016317?.
F2018/034373-9	LUIZ NAZARENO TEIXEIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180036943.
F2018/131286-1	ADRIANO JOSE COLA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 124 de desempenho de cargo/função, pela Empresa PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA perante este Conselho, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA.
F2018/135857-8	KEYTH NEGRO FERREIRA	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180107295.
F2018/135880-2	RAFAEL MENDES SIEMIONKO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 11758805?.
F2018/136390-3	TARCISIO ESTEVES CARVALHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320180056398?.
F2018/136393-8	TARCISIO ESTEVES CARVALHO	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DA ART Nº. 1320170023376.
F2018/139281-4	JOSE CARLOS MACEDO GRANDE	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, após a análise desta Especializada, e considerando a apresentação por parte do profissional interessado de esclarecimentos quanto à solicitação requerida, assinado pelas partes interessadas, manifestamos pelo DEFERIMENTO do cancelamento da ART nº 11495742 em nome do Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE.
F2018/139282-2	JOSE CARLOS MACEDO GRANDE	Cancelamento de ART	DEFERIDO	Diante do exposto, após a análise desta Especializada, e considerando a apresentação por parte do profissional interessado de esclarecimentos quanto à solicitação requerida, assinado pelas partes interessadas, manifestamos pelo DEFERIMENTO do cancelamento da ART nº 11527581 em nome do Engenheiro Civil JOSÉ CARLOS MACEDO GRANDE.
F2018/128826-0	EDUARDO VARGAS ALEIXO	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO da ART nº: 1320180098548 e pelo RESSARCIMENTO do valor da taxa de R\$ 82, 94 ao Interessado pelo Setor Financeiro e Contábil-SFC do CREA-MS, amparado pelo que dispõe o artigo 21 e 23 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA.
F2018/135182-4	GUILHERME WILHELM	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180017483.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/135183-2	GUILHERME WILHELM	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180017500.
F2018/135185-9	GUILHERME WILHELM	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180017512.
F2018/135793-8	MARIEL BRESCOVIT DE OLIVEIRA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO E RESSARCIMENTO DA ART Nº. 1320180113878?.
F2018/138428-5	ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA	Cancelamento de ART com ressarcimento do valor pago	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de CANCELAMENTO da ART nº 1320180118526, em nome do profissional Engenheiro Civil ELOI AZEVEDO MEDEIROS DE LIMA. Delibera ainda esta Especializada o ressarcimento ao profissional interessado do valor de R\$ 82, 94 (Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos), referente à ART nº 1320180118526 cancelada, e que o mesmo seja depositado na Conta Corrente nº 13000261-0, Agência 4317-0, Banco Santander (033), CNPJ: 02. 760. 429/0001-02, conforme solicitação.
J2017/002517-3	CONTAVAN CONTABILIDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Desta forma, considerando que a empresa atende ao que dispõe a Resolução 336 do Confea, somos de parecer favorável pelo cancelamento do registro da empresa CONTAVAN CONTABILIDA junto ao CREA-MS, sem prejuízos a eventuais débitos existentes.
J2018/134422-4	SÃO SIMÃO MONTAGENS E SERVIÇOS DE ELETRICIDADES LTDA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, não havendo débitos pendentes de processos e de anuidades, somos de parecer favorável ao cancelamento do registro da pessoa jurídica no CREA-MS.
J2018/134462-3	CARDOSO CONSTRUCOES E CONSULTORIA LTDA - EPP	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/135685-0	FI PEDRO GERALDO MARQUES	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA FI PEDRO GERALDO MARQUES, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				infração ao artigo 59 da Lei nº 5. 194/66.
J2018/136506-0	FI MARIO SEBASTIAO D	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA FI MARIO SEBASTIÃO DA SILVA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste processo ao DFI – Departamento de Fiscalização, para fiscalização e notificação da referida empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de profissional habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº 5. 194/66.
J2018/137237-6	JARI STC & E	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/137918-4	L J CONSTRUTORA	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA ESPECIAL em EPÍGRAFE, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/137995-8	PIEMONTE ENGENHARIA REPRESENTAÇÕES LTDA E	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.
J2018/138426-9	ELETROTECNICA REOBOTE	Cancelamento de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da EMPRESA, perante este Conselho. Manifestamos também, pela remessa deste Processo ao DFI, para Fiscalização e Notificação da referida Empresa, caso a mesma esteja desenvolvendo atividades nas áreas de Engenharia e/ou Agronomia, sem a participação efetiva e presença de Profissional Habilitado, com infração ao artigo 59 da Lei nº: 5. 194/66.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/045823-4	BRUNO ANDRES DIAS	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/125140-4	RODRIGO PEREIRA RODRIGUES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/127678-4	FÁBIO DA COSTA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/127765-9	DANILO LEAL LEITE	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomado pela UNIVERSIDADE ANHANGUERA - UNIDERP, em 29/11/2017, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/129600-9	FLAVIA CAMPOS MACEDO BRITTO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A profissional requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, em 05/09/2017, na cidade de Campo Grande/MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheira Civil.
F2018/130062-6	ISABELA VERA DE SOUZA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO - UCDB, em 23/02/2018, na cidade de Campo Grande-MS, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/130862-7	KALEB BATISTA BASÍLIO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	O interessado requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05. 12. 2003 do CONFEA. Diplomado pela Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, em 02/10/2018, na cidade de Campo Grande-MS, no curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o título de Engenheiro Civil.
F2018/131898-3	LUÍS ALBERTO LUFT	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/132883-0	CLODOALDO APARECIDO ALVES FERNANDES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigos 1º, atividades 1 a 18, concomitante com o Art. 7º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/132924-1	DIOGO MORAES DA SILVA VIDAL	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Provisórias do artigo 7º da Resolução n.: 218 de 29 de junho de 1973 do CONFEA.
F2018/133843-7	RODRIGO DIAS DA CRUZ	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições da RESOLUÇÃO Nº 447/2000 do CONFEA, terá título de ENGENHEIRO AMBIENTAL.
F2018/135611-7	ADILCE GONZAGA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições dos artigos 3º e 4º do Decreto n. 90. 922/85, no âmbito de sua formação. Terá Título de TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.
F2018/136391-1	THARNAN GRUBERT TRINDADE	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/136561-2	EDILENE DE MORAES FLORES	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Decreto n. 90. 922/85, respeitando os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução 1057/14 do CONFEA. Terá Título de TÉCNICA EM EDIFICAÇÕES.
F2018/136791-7	LARISSA CRISTINA SILVEIRA FARIA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	A interessada requer o Registro Definitivo de acordo com o artigo 55 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Diplomada pela UNIVERSIDADE DO OESTE PAULISTA - UNOESTE, em 24/09/2018, na cidade de Presidente Prudente/SP, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5. 194/66, nas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA e artigo 28 do Decreto nº 23569/1933. Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL. Terá as atribuições do artigo 7º da Lei Federal 5. 194/66, nas competências especificadas pelo artigo 7º da Resolução 218/73 do CONFEA e artigo 28 do Decreto nº 23569/1933.
F2019/000163-6	TALITA ROBERTA DE SOUZA EVANGELISTA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as Atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de Engenheira Civil
F2019/000175-0	EWERTON GABRIEL JOSÉ ENEAS FERNANDES LEITE	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/000279-9	LEONARDO BERNARDINO DE ALMEIDA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/000446-5	MARTINHO ESTEVÃO CORREA NETO	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/000654-9	MARIA AUGUSTA GONCALVES MAIA DA SILVEIRA	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/000677-8	ELISSON VICENTE DE SOUZA JUNIOR	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/000898-3	MARIANA PRADO CAVALCANTE	Conversão de Registro Provisório para Registro Definitivo	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/134981-1	ELAINE DA SILVA DIAS	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	DEFERIDO	Considerando que o profissional que a profissional está completando 30 anos de contribuição em 10/01/2019 e considerando que a cobrança do boleto e até 31/03/2019. Portanto a profissional se enquadra para ter direito ao benefício, portanto somos pelo deferimento da solicitação a partir de 10 janeiro de 2019. Dar deverá informar ao profissional que a partir de 10 de janeiro 2019 sua anuidade terá um desconto de 90%.
F2019/000742-1	RICARDO LUIZ DE SOUZA LICKS	Desconto por Tempo de Registro no Sistema Confea/Crea (35 anos Masculino e 30 anos Feminino)	INDEFERIDO	Diante do exposto, considerando que NÃO foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO da CONCESSÃO do desconto de 90%(noventa por cento) no valor da ANUIDADE do CREA-MS ao Profissional em epígrafe, por que o mesmo não se enquadra nos critérios estabelecidos no Ato Normativo nº: 6, de 29 de junho de 2012 do CREA-MS.
F2019/001108-9	CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO	Exclusão de Responsabilidade Técnica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 1320170005835 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil CARLOS MAGNO ALENCAR PULÉO pela empresa MGP Construtora, Comércio e Serviço Ltda. - ME, perante este Conselho.
J2018/128801-4	INOBRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A INOBRA TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0003 172. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica. Para tanto, apresenta a documentação constante da Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique a empresa que deverá apresentar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2018/134237-0	MADUREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A MADUREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA ME, requer deste Conselho a Exclusão da Engenheira Civil Joyler keith costa lemes, ART nº 13 2017 0021 308. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que providencie, um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/134987-0	CARDOSO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - EPP	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CARDOSO CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA - EPP, requer deste Conselho as baixas das ART nº 13 2017 0064 904 e ART nº 13 2017 0064 904, Dos Engenheiros JOSIMARLY OLIVEIRA DE CAMPOS E JOÃO CÉSAR ENCINAS. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
J2018/135681-8	FI PEDRO GERALDO MARQUES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A F IPEDRO GERALDO MARQUES requer deste Conselho a exclusão do Engenheiro Eletricista Pedro Geraldo Marques, ART nº 258 878 F. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



J2018/136196-0	CONSTRUTORA RIAL LTDA - EPP	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CONSTRUTORARIAL requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 766 746. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Civil PAULO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/136326-1	DOURASER PREST. DE SERV. DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 378 002 Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica junto à DOURASER -PRESTADORA DE SERVIÇOD DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/137235-0	JARI STC & E	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A JARI S T C & E, requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 631 494. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função Técnica do Engenheiro Civil JOÃO ANTÔNIO RIBEIRO. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/137350-0	EGELTE ENGENHARIA LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A EGELTE ENGENHARIA LTDA requer deste Conselho as baixas das ART nº 11 747 136. Trata-se de Exclusão de Responsável Técnico, do Engenheiro Civil ANTÔNIO LUIZ BRENNER CEIA RAMOS. E ART nº 11 747 do Engenheiro Civil HERBERT HERMENEGILDO DE ALMEIDA NETO. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas.
J2018/137450-6	CONSTRUARQ ENGENHARI	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A interessada requer deste Conselho a baixa da ART nº 625 301 F. Trata-se de Desempenho de Cargo ou Função técnica do Engenheiro Civil Marcelo Boabaid Bertazzo -EPP. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. O nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2018/138028-0	E F V SERVICOS E CONSTRUÇÕES ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A E F V SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES - ME, requer deste Conselho a Exclusão do Engenheiro Civil Erivelto Acosta. Para tanto apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo dez dias, se ainda não o fez.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



J2018/138615-6	TRIMEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	ATRIMECCONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM requer deste Conselho as baixas das ART s requeridas, para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas das ARTs requeridas. O nosso parecer é favorável ao deferimento das baixas requeridas. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, que comunique à empresa que deverá providenciar um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/138817-5	ENGSERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A ENGESERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0077 839. Trata-se de Exclusão do Engenheiro civil LÚCIO HUMBERTO DE CAMARGO TIBERY. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 86 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2018/139002-1	BARCE CONSTRUCOES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A BARCECONSTRUÇÕES requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2017 0105 876. Trata-se de Exclusão de Responsável técnico, o Engenheiro Civil WILLIAN RAMIRES TRAUER. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, para que comunique à empresa para que providencie um novo responsável técnico, no prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2018/139241-5	SANEAR CONSTRUCOES MS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Considerando que, ao término da atividade técnica desenvolvida obriga à baixa da ART de execução de obra, prestação de serviço ou desempenho de cargo ou função, devendo ser baixada em função da rescisão contratual, nos termos dos artigos 14, 15, 16, 17 e 19 da Resolução nº: 1. 025/2009 do CONFEA; Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº: 1320170089849 e pela BAIXA da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE pela Empresa SANEAR CONSTRUCOES MS.
J2018/139284-9	SANWAYS E SOUZA ENGENHARIA LTDA ME	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	ASANWAYS E SOUZA ENGENHARIA LTDA - ME, requer deste Conselho a baixa da ART nº 11 564 010. Trata-se de Exclusão do Engenheiro Civil DANILO MENDES SOUZA JÚNIOR. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2019/000030-3	SANEAR CONSTRUCOES MS	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	ASANEARCONTRUCOESMS, requer deste Conselho a baixa da ART nº 13 2018 0053 014. Trata-se de Exclusão da Engenheira Civil KAMILA DE OLIVEIRA FERNANDES. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida. Solicitamos AO DAR / CREA / MS, QUE COMUNIQUE À EMPRESA, para que providencie um novo responsável técnico, no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				prazo máximo de dez dias, se ainda não o fez.
J2019/000032-0	CEARA EMPREITEIRA	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CEARÁ EMPREITEIRA requer deste Conselho a exclusão da Engenheira Civil KAMILA DE OLIVEIRAFERNANDES, ART Nº 13 2018 0068 403. Trata-se de exclusão de Responsabilidade Técnica. Para tanto, apresenta a documentação constante na Resolução nº 336 / 89 do CONFEA. Tendo cumprido as exigências legais, o nosso parecer é favorável ao deferimento da baixa requerida.
J2019/000805-3	OLN CONSTRUÇÕES	Exclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da BAIXA da ART nº 1320170092479 e pela BAIXA da responsabilidade técnica do Engenheiro Civil RICARDO JOSÉ ZELADA CAFURE pela empresa O. L. N. CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, perante este Conselho. Manifestamos também, por determinar ao DAR – Departamento de Atendimento e Registro NOTIFICAR a empresa interessada, para apresentar NOVO responsável técnico com atribuições condizentes com o seu objetivo social, no prazo de 10 dias, sob pena de CANCELAMENTO do REGISTRO da EMPRESA, neste Conselho.
F2018/133480-6	ALESSANDRO JOANONI ANDRETA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.
F2018/134931-5	JONATAN LEITE DOS SANTOS	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.
F2018/135827-6	TALITA ROBERTA DE SOUZA EVANGELISTA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/1991 do CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho, que deverá constar de sua carteira profissional. Em tempo, somos também pela anotação no SIC–SISTEMA DE INFORMAÇÃO CONFEA/CREAS do referido curso.
F2018/136297-4	VALMIR OLMEDO	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.
F2018/136385-7	WAGNER GARCIA LIMA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e também no SIC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/136943-0	SILAS FERREIRA DE FRANÇA	Inclusão de Novo Título	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação somos de parecer favorável à anotação das atribuições constantes no artigo 4º da Resolução n. 359/91 – CONFEA. Terá o título de Engenheira de Segurança do Trabalho (Cód. 314 – 01 -00) que deverá constar de sua carteira profissional e no SIC.
J2017/026584-0	ELLO CONSULTORIA E CONSTRUÇÕES	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180117799 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil RENATO BERNARDO MOLINA DE OLIVEIRA, CREA MS 19313/D pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/132695-1	ZULMIRA RESÍDUOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheira Ambiental GABRIELA ALBINO MARAFÃO - ART nº: 1320180106418, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA AMBIENTAL.
J2018/132723-0	CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180112463 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Mecânico e Segurança do Trabalho AVELINO BENEDITO NETO, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/133069-0	CONSTRUTORA ARTEC S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180110808 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ARNOLDO ROCHA COSTA, CREA MS 5735/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/134023-7	EBS EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:132018117716 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de DANIEL BALDASSO ROLON Engenheiro Civil, CREA 19214/D, e da ART nº: 132018117716, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela
J2018/135245-6	MATPAR INDUSTRIA E COMERCIO ENGENHARIA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180114018 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de JOÃO VITOR ANTONIO Engenheiro Civil, CREA 19187/D, e da ART nº: 1320180114018, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela
J2018/135496-3	LOTUS ENGENHARIA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MATEUS LEITE BATISTA-ART n. 1320180118899, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



J2018/136282-6	AGRAER	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil VANDRO SERROU CAMY, CREA MS 20. 517/D, como responsável técnico, Art. nº. 1320180116138 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.
J2018/136349-0	NK CONSTRUTORALTA - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180112941 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica do Engenheira Civil CHIRLEY REGINA TARTARI KISCHNER, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/136421-7	MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da Inclusão do profissional ANDRE PAGIN GOMES, Engenheiro Ambiental, CREA SP. 506. 8980289/ ART nº:1320180111360, Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/136569-8	MONTICELLO ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação e satisfeitas às exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da solicitação de EXCEPCIONALIDADE e da INCLUSÃO da Engenheira Civil ELLEN CRISTINA SALAZAR - ART nº 1320180116576, como Responsável Técnico, pela Empresa MONTICELLO ENGENHARIA, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
J2018/136575-2	LAVORI CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão da profissional Eng. Civil ELLEN CRISTINA SALAZAR, CREA MS 20987/D, como responsável técnico, Art. nº. 1320180116582 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.
J2018/136609-0	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº: 1320180116158 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de AHMED TAHA Engenheiro Civil, CREAMS MS 20. 662/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela
J2018/136916-2	CERRADO AMBIENTAL	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180117197 e pela INCLUSÃO da Responsabilidade Técnica de THIAGO NASCIMENTO DE MORAES, Engenheiro Sanitarista e Ambiental, CREA 15055/D, e da ART nº: 1320180117197, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela
J2018/136962-6	A. M CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO como responsável técnico, ART n. 1320180118211, para o âmbito da engenharia civil. Deverá ser aprovada também, excepcionalidade ao profissional Eng. Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO ad referendum do Plenário, tendo em vista que já responde pela empresa MDP Construção Civil Eireli.
J2018/137136-1	A2M ENGENHARIA E	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



	MEIO AMBIENTE	Técnico		pelo DEFERIMENTO das INCLUSÕES dos engenheiros: GUILHERME MAIER DE BARROS, Engenheiro AMBIENTAL, CREA 20888/D, e da ART nº: 1320180117453 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho. BRUNA STRELOW MUNIZ BRUM, Engenheiro SANITARISTA e AMBIENTAL, CREA 20869/D, e da ART nº: 1320180117466 de DESEMPENHO DE CARGO ou FUNÇÃO TÉCNICA do profissional, pela Empresa, perante este Conselho.
J2018/137172-8	CONSTRUTORA ARTEC S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da ART nº:1320180117392 e pela Inclusão da Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JOÃO RODOLFO BERTINI SILVA DE JESUS, CREA 100. 333/D, pelo Desempenho de Cargo ou Função Técnica pela Empresa em epígrafe, perante este Conselho.
J2018/137203-1	ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, bem como, a documentação apresentada está em ordem, sou pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LUCAS VELOSO FACURY LASMAR, CREA 97. 255 - ART nº: 1320180118024, como Responsável Técnico pela Empresa ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/137305-4	JOÃO F. NAPOLITANO - ME	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheira Civil RAIANE LEITE LOPES - ART nº: 1320180117233, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/137443-3	ATUAL ENGENHARIA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Estando a documentação de conformidade com a Resolução 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável a inclusão do profissional Eng. Civil MAYARA FATTAN PEREIRA, CREA MS 60. 529/D, como responsável técnico, Art. nº. 1320180118772 de função e cargo técnico, perante a este Conselho.
J2018/137713-0	SANESUL - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil GERSON NUNES DA CUNHA JUNIOR - ART nº: 1320180107428, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/137920-6	TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil ERNESTO SIZUO YANO - ART nº: 1320180113903, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as ÁREAS de ENGENHARIA ELÉTRICA em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA de TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA ELETRÔNICA e ENGENHARIA MECÂNICA.
J2018/138342-4	LASER ILUMINAÇÃO EIRELI EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil LAERTE GOMES DE SOUSA - ART n. 1320180118089, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/138542-7	GOMES & AZEVEDO	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil ARYLE REZENDE DA SILVA-ART n. 1320180120349, como Responsável Técnica, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÕES à área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2018/139273-3	DVI CONSTRUTORA EIRELI- EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Analisando o presente processo, constatamos que foram cumpridas as exigências legais, previstas no artigo 18 da Resolução nº: 336/89 do CONFEA. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE - ART nº: 1320180121753, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/139527-9	CONSTRUTORA ARTEC S/A	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A CONSTRUTORAARTEC S / A requer deste Conselho A INCLUSÃO DO ENGENHEIRO CIVIL JEAN CUNHAARAÚJO, ART nº 13 2018 0122 071. P para tanto, apresenta a documentação necessária. O nosso parecer é favorável ao deferimento da Inclusão requerida.
J2019/000129-6	CONSTRUTORA J L C	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MIGUEL AMIM DARZI NETO - ART nº: 1320190000183, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2019/000292-6	CONSTRUTERRA CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil MARIO LUCIO DA CUNHA GUIMARAES- ART nº: 1320180120727, como Responsável Técnico pela Empresa em epígrafe, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL.
J2019/000862-2	REDE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO da Engenheira Civil WALQUIRIA PEIXOTO DE PAIVA - ART nº 1320190002048, como Responsável Técnico, pela Empresa REDE CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, para atuar na Área da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				ENGENHARIA CIVIL.
J2019/000876-2	TECNOLÓGICA PROCESSAMENTO E SEGURANÇA DE DADOS LTDA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	A TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI EIRELI EPP, requer deste Conselho a inclusão da Engenheira Civil WALKÍRIA PEIXOTO DE PAIVA, ART Nº 13 2019 0002 051. Para tanto, apresenta a documentação necessária para a devida inclusão. O nosso parecer é favorável ao deferimento da inclusão requerida.
J2019/000927-0	A. M CONSTRUTORA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram satisfeitas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil WELLINGTON MENEZES RIBAS-ART n. 1320190002639, como Responsável Técnico, pela Empresa em epígrafe, para atuar na Área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
J2019/001198-4	CEARA EMPREITEIRA	Inclusão de Responsável Técnico	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e satisfeitas às exigências legais, manifestamos pelo DEFERIMENTO da INCLUSÃO do Engenheiro Civil RICARDO JOSE ZELADA CAFURE - ART nº 1320190002089, como Responsável Técnico, pela Empresa CEARA COSNTRUÇÕES EIRELI - ME, para atuar na Área da ENGENHARIA CIVIL.
F2018/129428-6	THAIS CAREGNATTO THOMÉ	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/133401-6	LEONARDO HENRIQUE MULINA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Estando em conformidade com a Resolução n. 1007/03 do CONFEA e, não havendo débitos de anuidades e de processos administrativos, somos de parecer favorável a interrupção do registro do profissional no CREA-MS.
F2018/135396-7	CARLOS RAFAEL BORTOLOTTI GALHARDO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1.007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/135432-7	TALITA MIRANDA TOLEDO	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Engenheira Civil TALITA MIRANDA TOLEDO, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparada pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/135527-7	BIANCA OLMEDO CORRÊA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/135593-5	CAMILA YURI LIRA UMEDA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/135743-1	JOÃO GUSTAVO BEZERRA DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/135833-0	CAMILA DOS SANTOS MENDES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/135966-3	EVERTON DE FREITAS CORDOVA DE SOUZA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/136151-0	MANOEL CARLOS PEREIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro do Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/136273-7	GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Engenheira Ambiental GABRIELA ANDRADE DE OLIVEIRA, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparada pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.
F2018/136386-5	BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO da Engenheira Civil BRUNA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES, por prazo INDETERMINADO, até que a referida profissional solicite sua reativação, amparada pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.
F2018/136405-5	THAIS PINHEIRO LEME DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO do registro da Profissional, sem prejuízos dos débitos, perante este Conselho.
F2018/136586-8	REBECA AZEVEDO RAMOS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/136703-8	THALES SOUZA DE OLIVEIRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Engenheiro Civil THALES SOUZA DE OLIVEIRA, por prazo INDETERMINADO, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.
F2018/137348-8	FELIPE FLORES CARSTENS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/137472-7	THIAGO DE SOUZA ORNELAS	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/138243-6	ALEX DA LUZ PAZ	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/138277-0	BRUNO EDUARDO DA SILVA FLOR	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/138409-9	SAMUEL SOARES VERA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/138446-3	THIAGO LECHNER RIBEIRO DA SILVA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Profissional em epígrafe, por prazo INDETERMINADO, até que o referido Profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA. Manifestamos também, para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				que seja anotado a interrupção do registro do Profissional no SIC, nos termos do artigo 33 da Resolução nº: 1. 007/2003 do CONFEA.
F2018/139591-0	VINICIUS DA SILVA DUTRA	Interrupção de Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos FAVORÁVEL ao DEFERIMENTO da INTERRUPÇÃO do REGISTRO do Engenheiro Civil VINICIUS DA SILVA DUTRA, por prazo INDETERMINADO, até que o referido profissional solicite sua reativação, amparado pelo que dispõe o § 1º do artigo 33 da Resolução nº 1. 007/03 do CONFEA.
J2019/000225-0	CONSTRUTORA MASTER LTDA	Reabilitação de Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do pedido de REABILITAÇÃO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil WELLINGTON MINORU MEGURO – ART n. 1320190000171.
F2018/033187-0	LEANDRO DE OLIVEIRA MORILHA	Reabilitação do Registro Definitivo (validade)	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições da Resolução n. 447/2000 do CONFEA. Terão título de Engenheiro Ambiental.
F2018/131344-2	ANTONIO RAFAEL BARBOSA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DEFINITIVO do Profissional em epígrafe, neste Conselho, sob a atribuições dos artigos 3º, 4º e 5º do Decreto Federal 90. 922/1985, alterado pelo Decreto 4. 560/2002, circunscritas ao âmbito de Edificações. Terá o Título de Técnico em Edificações.
F2018/131487-2	SARA ELLÉN FEBO RAMOS	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/131550-0	EVELIN ESPÍNDOLA DE AGUIAR	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/132008-2	TALITA FRANCISCHINI	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2018/133618-3	ALEX VILA NOVA SILVA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2018/134178-0	JOMERSOM WESLEY COSTA SANTOS	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Decreto n. 90. 922/85, respeitados os limites de sua formação, amparado pelo que dispõe o artigo 2º da Resolução n. 1057/14 do CONFEA. Terá o Título de Técnico em Segurança do Trabalho.
F2018/134386-4	SILVIO GONÇALVES LOPES JUNIOR	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/135924-8	PAULA GABRIELA SILVA DE AZEVEDO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/136094-7	FABIO MOREIRA CARNEIRO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 7º, da Lei Federal 5. 194, de 24 de dezembro de 1966, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA, do artigo 28, do Decreto Federal 23. 569, de 11 de dezembro de 1933 Terá o Título de ENGENHEIRO CIVIL
F2018/136098-0	AMANDA GOULART WEBER	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do Art. 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidado). Terá título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/136256-7	SILVIA LETÍCIA BOGADO SOTO	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1048/13 do CONFEA). Terá o Título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2018/137942-7	CLEVERSON ALEX SANTOS DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/138513-3	IZABELA LAICY DOS SANTOS LIMA	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2018/139410-8	LUCAS SANTI ZENI	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições das Resoluções n. 310/1986 e 447/2000 ambas do CONFEA, exceto para atividades de Recursos Naturais Renováveis e o Título de Engenheiro Sanitarista e Ambiental.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/000122-9	FERNANDO SEIJI ALVES KUROSE	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/000182-2	RAFAEL LOPES MACHADO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/000272-1	LUIZ CARLOS MARTINS BARDI JUNIOR	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000276-4	LEANDRO PEREIRA DE ARAUJO	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000298-5	JEAN CARLOS DA PAZ DIAS	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000469-4	JOSE ALBINO GARCIA NETO	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000497-0	CAROLINA FREITAS DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000503-8	MURILO CORDEIRO CAMILO	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000512-7	ALESSANDRO DIOGO BASSO	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000573-9	WESLLEY DOS SANTOS BUCALON	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000575-5	GABRIEL DELGADO FERREIRA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/000576-3	MARIANA BRAGA SANTANA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheira Civil.
F2019/000585-2	VANESSA GUARDA	Registro	DEFERIDO	Estando satisfeitas as exigências legais, a profissional terá as atribuições do artigo 28º do Decreto Federal nº 23. 569/33, artigo 7º da Lei nº 5. 194/66 e artigo 7º combinado com o artigo 25 da Resolução nº 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução nº 1. 048/13 do CONFEA). Terá o título de ENGENHEIRA CIVIL.
F2019/000619-0	BRUNO DE OLIVEIRA EUBANK BASILIO	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000621-2	FELIPE JOSÉ MARTINS DE MELO	Registro	DEFERIDO	Diante do exposto, estando satisfeitas as exigências legais o Profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7º da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7º combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA). Terá o Título de Engenheiro Civil.
F2019/000631-0	NÁGILA BEATRIZ BORGES DA SILVA SANTOS GALLIS	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000672-7	JOSÉ MARCELO CENA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000699-9	BEATRIZ THAYNARA DE CASTRO FRANCISCO	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000726-0	DANIELA DE PAULA DOS ANJOS	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000763-4	ÂNGELO DE QUEIROZ ARÃO	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000766-9	FABIO FERREIRA BARBOZA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000819-3	MAÍSA DE LIMA ANTONUCCI	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/000871-1	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/000901-7	KAREN KETAWIN TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Registro	DEFERIDO	Artigo 28 do Decreto Federal n. 23. 569/33, Artigo 7 da Lei n. 5. 194/66 e Artigo 7, combinado com o Artigo 25 da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/001202-6	JULIO RONALDO RAMOA OVANDO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001203-4	JONAS DAN ALMIRÃO DUARTE	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001204-2	CAIQUE MATTOSO MENDONÇA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001205-0	TÁSSIA CAROLINE MATTOSO MESQUITA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001215-8	DENILSON EDUARDO BOGADO RIQUELME	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001216-6	CRISTYANN ADRIANO ZART	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001220-4	ANIBAL BENITEZ SALINA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001223-9	ELISMARA BITENCOURT DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				(Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001225-5	VERGINIO COLMAN CUEVAS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001230-1	JÚNIO BARBOZA LOPES	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001238-7	MIRELE NAIARA BORGES FERREIRA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001239-5	GIOVANE GABRIEL PERES BARBOSA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/001259-0	FABIANA SANTOS SILVA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001261-1	ALYSON RONI FERNANDES TERTO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001266-2	JOICE MARA ESTIGARRIBIA DA SILVA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001277-8	JONATHAN FRAGA DE LIMA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/001280-8	ADRIANO RICARDO THIEL	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001281-6	JEFERSON GONÇALVES	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001293-0	DARIANE SALINAS GOBO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001301-4	EDER SILVA NETO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/001303-0	VANESSA BALDIZ MARTINS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001323-5	ALI HASSAN TORMOS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001326-0	HASSAN MOUNIF TORMOS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001328-6	MARIA ANA FARIAS MARTINS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001352-9	MARCELA SARAVY VIEIRA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.	
F2019/001368-5	LEANDRO MOREIRA SANTOS	SOUZA DOS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001383-9	JULIANE FLORES	AVILA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001390-1	ANDERSON BIOLCHI	MORAIS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001391-0	ISORAIDE DE SOUZA	CANDIDO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001417-7	ÉLLEN DE CARVALHO NAVARRO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001448-7	DANIELE SANCHEZ SOUZA ARAUJO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001452-5	THAÍS BOTTINI SERENA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001453-3	JEFERSON RAMOS FERREIRA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001454-1	WALTER JUNIOR GROSSI	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001455-0	GUILHERME BORRALHO SILVERO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001465-7	RODRIGO DE LIMA VILHALBA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001469-0	RODRIGO ARÉCO FRANCO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001470-3	RAFAEL VALENZUELA FRANCO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001473-8	CHRISTOPHER POLTRONIERI MENDES	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001475-4	LUCAS THADEU DALPOZZO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/001476-2	CRISTIAN ANDRÉS DE JESUS FREITAS SANDOVAL	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011481-3	RENATA ANDRESSA RIEDIGER	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011485-6	ALESANDRO NUNES DE MOURA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011491-0	DENNERSON BRYAN MARTINELLI GODOY	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011493-7	MARIA FRANCIELI ECHEVERRIA FERREIRA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011494-5	LUCIANO AUGUSTO DELGADO FRANCO	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011496-1	GABRIEL MARCONDES VIANA SILVA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011525-9	HEMERSON RODRIGUES GONELA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011552-6	BRENO BONETTO DE LIRA LOPES	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011570-4	SÔNIA ALMADA DENIS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011587-9	FERNANDA FERNANDES ORUÉ SANCHES	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011597-6	EDSON ROMERO CÁRDENA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011599-2	MARLON VIEIRA AJALA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/011606-9	EMERSON APARECIDO MACENA DE SOUZA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011621-2	ERIC ALECSANDRO ARTEMAN ESPINDOLA	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011622-0	TATIANE LAUFER	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2019/011849-5	EDINILSSO DOS SANTOS FELEX	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



F2019/011878-9	LEANDRO TORRES CABANAS	Registro	DEFERIDO	O Interessado requer Registro PROVISÓRIO, de acordo com o artigo 57 da Lei 5. 194/66, para tanto, apresenta documentos constantes no parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução n. 1. 007 de 05/12/2003 do CONFEA. Colou Grau pela FATEP – FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PONTA PORÃ, em 29/01/2019, pelo curso de ENGENHARIA CIVIL. Estando satisfeitas as exigências legais, o profissional terá as atribuições do Artigo 28º do Decreto Federal 23. 569/33, Artigo 7º da Lei 5. 194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução n. 1048/13 do CONFEA). Terá título de ENGENHEIRO CIVIL.
F2018/137045-4	FELIPE PAROSCHI JAFAR	Registro de ART a Posteriori	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo INDEFERIMENTO da solicitação de registro “a posteriori” da ART nº 1320180117973, com posterior registro do Atestado Técnico apresentado, em nome do profissional Engenheiro Civil FELIPE PAROSCHI JAFAR.
F2018/130256-4	LUCAS ORVATTI	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo deferimento da solicitação de registro de Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil LUCAS ORVATTI.
F2018/136702-0	HENRIQUE CENEDESI PORTILHO	Registro de Atestado	DEFERIDO	Diante do exposto, e após a análise desta Especializada, manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de registro do Atestado Técnico, em nome do profissional Engenheiro Civil HENRIQUE CENEDESI PORTILHO.
J2018/125897-2	CONSTRUSERV ÁGUAS E ENERGIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do ENGENHEIRO CIVIL e Engenheiro de Segurança do Trabalho CARLOS RYCHLEWSKI GOMES - ART nº: 1320180107934, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA DE AGRIMENSURA, ENGENHARIA MECÂNICA, ENGENHARIA ELÉTRICA, ENGENHARIA ELETRÔNICA E ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO E METEOROLOGIA.
J2018/127558-3	AGILIZA - LOCACOES E EVENTOS - EIRELI -EPP	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALMIR BRIZUENA - ART nº: 1320180094609, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/130538-5	SKYL EMPREENDIMENTOS	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil JUAREZ DALPASQUALE - ART nº: 1320180100604, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/130847-3	COLECTA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Sanitarista e Ambiental ARTUR MONTEIRO FERNANDES - ART nº:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				1320180103416, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
J2018/132305-7	INFRACAT CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/133109-2	CELLO CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO a área de GEOLOGIA, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ROGER ANDRÉ ZIEBERT - ART nº: 1320180107649.
J2018/133247-1	SODEXO FACILITIES SERVICES LTDA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/134037-7	3D CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/134855-6	TGC CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil ALFONSO MANOEL SOTO - ART nº: 1320180111542, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO à área de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO e ENGENHARIA de AGRONOMIA.
J2018/136034-3	CORPORE INCORPORADORA E CONSTRUTORA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/136082-3	LCG -LAJES CAMPO GRANDE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/136223-0	CONSTRUTORA ALCANCE	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seus responsáveis técnicos.
J2018/136429-2	JOAO GUALBERTO DE MORAES BRASIL EIRELI	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



J2018/136509-4	BRUNA ALMEIDA ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 336/89 do CONFEA, somos de parecer favorável ao registro da empresa sob a responsabilidade técnica da Eng ^a Civil BRUNA FERNANDA DE ALMEIDA, ART n. 1320180115838, no âmbito da engenharia civil.
J2018/137037-3	COLETA SELETIVA ADMINISTRACAO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem à documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer favorável pelo DEFERIMENTO do REGISTRO da Empresa em epígrafe, perante este Conselho, sob a Responsabilidade Técnica dos profissionais: Engenheiro Civil EVODIO TEODORO DA SILVA -ART nº: 1320180118045; Engenheira Sanitarista e Ambiental CLAUDIA LUCIA PEREIRA GOMES - ART nº: 320180116540; Engenheiro Ambiental ORLANDO PISSUTO TREVISAN - ART nº: 1320180116253, para o desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL.
J2018/137226-0	CONSTRUTORA MONTEIRO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO DA EMPRESA, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/137437-9	TSB ENGENHARIA VISUAL	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Paulo Eduardo Tsuha Oshiro-ART n. 1320180118644, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO as áreas de ENGENHARIA ELÉTRICA em MÉDIA e ALTA TENSÃO, ENGENHARIA MECÂNICA E GEOLOGIA.
J2018/137474-3	CONSTRUTORA DOCE LAR LTDA-ME	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, manifestamos pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa SÃO JOSÉ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil LUIZ ALBERTO DA COSTA ANTUNES - ART nº 1320180119345, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL.
J2018/137858-7	PRAXIS ENGENHARIA	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil MARCUS VINICIUS SALOMÃO CARDOSO- ART nº: 1320180120379, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RETRIÇÃO a GEODESIA.
J2018/139185-0	TÉCNICA CONSTRUÇÃO	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil e Engenheiro Ambiental MÁRIO CESAR JUNQUEIRA DE OLIVEIRA-ART n. 1320180121870, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL e ENGENHARIA AMBIENTAL. Manifestamos também, pelo INDEFERIMENTO da INCLUSÃO do Técnico em Edificações Arlindo Garcia Junqueira Júnior e pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320180119150 e pelo INDEFERIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				da INCLUSÃO do Técnico em Edificações RINALDO CORDOBA DE OLIVEIRA e pelo CANCELAMENTO da ART n. 1320180119153, perante os arquivos deste Conselho, por que estes Profissionais não pertencem mais ao Sistema Confea/Crea's.
J2019/000799-5	COUGAR CONSTRUÇÕES	Registro de Pessoa Jurídica	DEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo DEFERIMENTO do REGISTRO NORMAL de PESSOA JURÍDICA da Empresa em epígrafe, neste Conselho, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil VINICIUS COUTINHO GARABINI-ART n. 1320190001391, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, com RESTRIÇÃO na área de ENGENHARIA ELÉTRICA EM MÉDIA E ALTA TENSÃO.
F2018/043606-0	MARCOS DA SILVA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP, emitir ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO e projetar e executar SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICA - SPDA. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado.
F2018/044619-8	JOSE AMORIM LONGATTO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto, somos de parecer favorável pela anotação formal da atribuição de Georreferenciamento de Imóveis Rurais ao Geógrafo JOSE AMORIM LONGATTO, em atendimento a Decisão CEECAST nº. 5429/2018. O profissional passará a possuir as seguintes atribuições: Art. 3º da Lei n. 6. 664/79 e do artigo 3º do Decreto n. 85. 138/80 com observações do Art. 25º da Resolução n. 218/73 do CONFEA. Possui atribuições para GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.
F2018/134387-2	LEONARDO BALAN	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Diante do exposto e após a análise desta Especializada manifestamos pelo DEFERIMENTO da solicitação de inclusão da atividade requerida pelo profissional interessado em seu registro de pessoa física neste Regional. Atribuições dos artigos 3º (exceto as alíneas 1; 2; 4; 5; 6; 7) e 4º da Resolução n. 313/86 do Confea. Possui atribuições para atividade Georreferenciamento de Imóveis Rurais.
F2018/135136-0	FELIPE FERREIRA MADUREIRA	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação apresentada e atendida as exigências legais, manifestamos favorável pelo DEFERIMENTO da reanálise das atribuições, para o profissional elaborar e executar PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO – PSCIP. Manifestamos ainda por determinar ao DAR - Departamento de Atendimento e Registro, que anote as atribuições acima concedidas na Certidão de Pessoa Física do profissional interessado.
F2018/136914-6	CAMILA CARNEIRO PINHEIRO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23. 569/33, Artigo 7º da LEI 5194/66 e Artigo 7º combinado ao Artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA (Consolidadas conforme Resolução 1. 048/13 do CONFEA).
F2019/001028-7	MAIKON MOREL CRISTALDO	Revisão de Atribuição	DEFERIDO	Em análise à documentação apresentada e, considerando que atende aos preceitos da Decisão Plenária PL 2087/2004 do Confea, somos pelo deferimento da anotação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				do curso de Especialização em Geoprocessamento e Georreferenciamento de Imóveis em favor do Geógrafo MAIKON MOREL CRISTALDO, devendo também ser emitida certidão para o profissional com a atribuição para GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RURAIS.
J2018/135818-7	GEOESP	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando em ordem a documentação, somos favoráveis ao DEFERIMENTO do VISTO da empresa para área da ENGENHARIA CIVIL, conforme atribuições de seu responsável técnico.
J2018/136395-4	CELMAR CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÃO LTDA EPP	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área da ENGENHARIA CIVIL sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Rafael Fabris - ART nº: 1320180118116, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, ou seja, até a data de 31/03/2019, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do CONFEA.
J2018/136820-4	CRISTAL ENGENHARIA SISTEMAS DE TRANSMISSÃO	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Estando a documentação em conformidade com a Resolução n. 413/97 do CONFEA, somos de parecer favorável ao visto da empresa pelo período de 180 dias sob a responsabilidade técnica do Eng. Civil MURILO CURADO DA VEIGA JARDIM, ART n. 1320180115269, na área da engenharia civil. O visto da empresa terá validade até 08/02/2019 em face da validade da certidão de registro de pessoa jurídica emitida pelo CREA-GO. Poderá prorrogar o visto até 21/06/2019, desde que apresente nova certidão de registro com validade para o exercício.
J2018/139422-1	PROJECTUM DECORAÇÕES	Visto para Execução de Obras ou Serviços	INDEFERIDO	Diante do exposto, sou pelo INDEFERIMENTO do PEDIDO de VISTO da EMPRESA neste CONSELHO, bem como, pelo CANCELAMENTO da ART nº: 1320180120343, por que, o Engenheiro de Produção - Civil LUCAS FRANCISCHINI indicado para Responsável Técnico perante este Conselho é detentor das atribuições do ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29. 06. 73, DO CONFEA e, portanto, NÃO possui atribuições para o desempenho das atividades de INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE LED (DECORAÇÃO NATALINA), objeto da Licitação n. 374/2018.
J2019/000606-9	CONSTRUTORA CONSTRUPOLI LTDA	Visto para Execução de Obras ou Serviços	DEFERIDO	Diante do exposto, estando em ordem a documentação e considerando que foram cumpridas as exigências legais, sou de parecer Favorável pelo DEFERIMENTO do VISTO da Empresa em epígrafe, neste Conselho, para desenvolvimento de atividades na área de ENGENHARIA CIVIL, sob a Responsabilidade Técnica do Engenheiro Civil Gustavo Adolfo Figueiredo do Couto-ART n. 1320190003428, para um período improrrogável de 180 dias, observando-se que o prazo de validade do visto não poderá exceder ao da Certidão de Registro da Empresa do CREA de origem, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Resolução nº: 413/97 do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
PAUTA DA 486ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 6 DE FEVEREIRO DE 2019
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL E AGRIMENSURA



				CONFEA.
--	--	--	--	---------



PROCESSO FÍSICO

NUMERO	INTERESSADO	SERVIÇO	SITUAÇÃO	VOTO
87396/2001	Caixa Econômica Federal	Cancelamento de cobrança de anuidade	Indeferido	<p>A Empresa Interessada(Caixa Econômica Federal), CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, requer ALTERAÇÃO do REGISTRO de SESSÃO TÉCNICA para REGISTRO como EMPRESA PÚBLICA e ISENÇÃO DE ANUIDADE(OF. GIGOV/CG Nº: 635 de 18 de março de 2015-FL-132 dos autos) e posteriormente solicita novamente a ALTERAÇÃO do REGISTRO de SESSÃO TÉCNICA para REGISTRO como EMPRESA PÚBLICA(OF. GIGOV/CG Nº: 01 de 5 de janeiro de 2017-FL-152 dos autos) e o CANCELAMENTO do seu REGISTRO de PESSOA JURÍDICA neste Conselho(OF. GIGOV/CG Nº: 02 de 12 de janeiro de 2017-FL-153 dos autos).</p> <p>Reanalizando o presente processo, constatamos que sobre os assuntos em epígrafe, o CONFEA através da Decisão nº: PL-1447/2018 de 20 de setembro de 2018 já DECIDIU, por unanimidade:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Informar ao Crea-MS e à Agência da Caixa Econômica Federal (GIGOV – Gerência Executiva de Governo – BH/MG) que a Resolução Confea nº 1.066, de 25 de setembro de 2015, elaborada com fulcro no § 2º do art. 6º da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011, não prevê isenção de anuidades para pessoas jurídicas.2) A Caixa Econômica Federal deve proceder ao registro de sua seção técnica, conforme art. 60 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.3) Os funcionários da Caixa Econômica Federal que exercem atividades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea devem registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função, conforme estabelece o art. 43 da Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009. <p>Desta forma, considerando que a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº: 00.360.305/0001-04, possui registro neste Conselho, sob o número nº: 4657-MS, tendo como Responsável Técnico o Eng. Civil José Luiz Silva, porém, em débito com as Anuidades de 2017 e 2018, não tendo nenhum outro Profissional de sua Sessão Técnica cadastrado em seu Quadro Técnico(conforme prova a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica válida até 31/12/2018 anexa).</p> <p>Considerando que, com o advento da edição pelo Confea da Decisão nº: PL-1447/2018 de 20 de setembro de 2018, ficam tacitamente revogados os Pareceres, Decisões de Câmaras Especializadas e Decisões do Plenário do Crea-MS com disposições em contrário, em especial os constantes nas Folhas 135 à 139, 166 à 174 dos autos;</p> <p>Considerando que, compete privativamente ao Crea-MS e seu Plenário, cumprir e fazer cumprir a legislação federal, as resoluções, as decisões normativas, as decisões plenárias baixadas pelo Confea, os atos normativos e os atos administrativos baixados pelo Crea-MS, de acordo com o que dispõe o inciso I do</p>



				<p>art. 4º, combinado com o inciso I do art. 9º do Regimento Interno do Crea-MS;</p> <p>Diante do exposto, sou de parecer pelo INDEFERIMENTO do pedido de CANCELAMENTO e do pedido de ALTERAÇÃO do REGISTRO da Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, perante este Conselho, amparado pelo que dispõe a Resolução nº: 336 de 27 de outubro de 1989, combinado com a Decisão nº: PL-1447/2018 de 20 de setembro de 2018, ambas do Confea.</p> <p>Manifestamos também, para que o DAR efetue a cobrança das anuidades 2017 e 2018 da Empresa CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, amparada pelo que dispõe a Resolução Confea nº 1.066, de 25 de setembro de 2015 do Confea, elaborada com fulcro no § 2º do art. 6º da Lei 12.514, de 28 de outubro de 2011 que não prevê isenção de anuidades para pessoas jurídicas.</p> <p>Manifestamos ainda, por solicitar a Caixa Econômica Federal para proceder ao registro de sua seção técnica, conforme art. 60 da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, através da INCLUSÃO no QUADRO TÉCNICO da Empresa em epígrafe, de todos os funcionários da Caixa Econômica Federal que exercem atividades abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, bem como, deve registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica de Cargo e Função, conforme estabelece o art. 43 da Resolução Confea nº 1.025, de 30 de outubro de 2009.</p>
--	--	--	--	--

5. 1. 2 CI'S APROVADAS "AD REFERENDUM" DA CÂMARA

5. 1. 3 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVEIS E SF

5. 1. 4 RELATOS DE AUTO DE INFRAÇÃO E REVÉIS

INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 – REVEL

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2012001347	ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA	GERSON DA COSTA MELO	MANIFESTAMO-NOS PELO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO Nº 2012001347, EM RAZÃO QUE O MESMO PRESCREVEU.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 6. 496/77 – SF

PROCESSO	NOME	CONSELHEIRO	RELATO
2016001179	SUPERMIX CONCRETO S/A	LEANDRO THOMÉ GOMES	SOMOS PELA PROCEDÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO N 2016001179. A CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA MULTA PREVISTA NO ARTIGO 73 NA ALÍNEA 'A' DA LEI 5.194/66 E O RECOLHIMENTO DA DEVIDA ART.



5. 1. 5 DISTRIBUIÇÕES DE PROCESSOS REVÉIS E SF

CONSELHEIRO: ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2015002515	TABOCA COMERCIAL E SERVIÇOS DE OBRAS LTDA	SF - PJ	06/02/2019
2015002802	L. FRANCA DOS SANTOS COVRE - EPP	SF - PJ	06/02/2019
2016002188	GILMAR FIORESE	SF - PF	06/02/2019
2016002366	GUILHERME FICHEL	SF - PF	06/02/2019

CONSELHEIRO: ELAINE DA SILVA DIAS

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2014002966	CONCRELEI PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA	SF - PJ	06/02/2019
2015002149	TMAC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - EPP	SF - PJ	06/02/2019
2016001572	POLIMIX CONCRETO LTDA	SF - PJ	06/02/2019
2017002152	POLIMIX CONCRETO LTDA	SF - PJ	06/02/2019

CONSELHEIRO: GANEM JEAN TEBCHARANI

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2017000130	POTENCIAL EMPREITEIRA LTDA - ME	SJ - PJ	06/02/2019
2017000216	MARIA CLAUDIA MACEDO GRANDE - EPP	SF - PJ	06/02/2019

CONSELHEIRO: JULIO DA CAS NETTO

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2017000327	ECOPROJECT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	SF - PF	06/02/2019
2017000329	ECOPROJECT CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	SF - PJ	06/02/2019
2017002487	MA+S COMUNICAÇÃO VISUAL	SF - PJ	06/02/2019
2017002488	MA+S COMUNICAÇÃO VISUAL	SF - PJ	06/02/2019



CONSELHEIRO: NILTON MARIN RODRIGUES

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2014002101	ECOSUPPLY RECICLADORA LTDA	SF - PJ	06/02/2019
2014002822	CONSTRUTORA ROVER & SCHMITZ LTDA - ME	SF - PJ	06/02/2019
2016001147	ECO SUPPLY RECICLADORA LTDA	REVEL - PF	06/02/2019
2016001553	ALEXANDRE HENRIQUE MOTTA DEL PINO - ME	SF - PF	06/02/2019

CONSELHEIRO: RUBENS DI DIO

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2015001153	RAMÃO DE BARROS IBRAHIM ME - VIDROMAX	SF - PJ	06/02/2019
2015001154	RAMÃO DE BARROS IBRAHIM ME - VIDROMAX	SF - PJ	06/02/2019
2016001759	3 AN SERVICOS DE AGRONOMIA E ENGENHARIA LTDA	SF - PF	06/02/2019
2017002953	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E A CULTURA	SF - PJ	06/02/2019

CONSELHEIRO: SÉRGIO VIERO DALAZOANA

PROCESSO	AUTUADO	ASSUNTO	DATA DA DISTRIBUIÇÃO
2013004058	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF - PJ	06/02/2019
2014000847	SUPERMIX CONCRETO S/A	SF - PJ	06/02/2019
2017001809	FORT FORROS EIRELI - ME	SF - PJ	02/06/2019
2017002593	ELTON YUZO JODAI	SF - PF	06/02/2019



7 - CONSELHEIROS INCUMBIDOS DE ATENDER SOLICITAÇÃO DA CÂMARA.

ATUALIZADO EM 23/01/2019

DISTRIBUIDO NO E RETORNO DILIGÊNCIA PRAZO < 60 DIAS

DISTRIBUIDO E EM ATRASO > 60 DIAS

7. 1 CONS. ARTUR CHINZARIAN

7. 2 CONS. ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO

7. 3 ANDERSON SECCO DOS SANTOS

Protocolo: 1473743

Interessado: Insetora CREA-MS – Corumbá - Danusa Ortega Sulzer

Assunto: Solicita informações acerca dos profissionais habilitados para entrada em projetos ambientais com objetivo de emissão de licença ambiental junto aos órgãos ambientais.

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

7. 4 CONS. ELAINE DA SILVA DIAS

Protocolo: 1430585 –

Interessado: SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

Processo: 150.096/2015

Assunto: Cadastramento do Curso do Técnico em Meio Ambiente.

DISTRIBUÍDO: 07/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

7. 5 CONS. GANEM JEAN TEBCHARANI

Referência: CI n. 060/2018-DART-ART

Interessado: Engenheiro Civil Vilmar José Amâncio De Castro

Protocolo: 1439935

Assunto: Em atenção a solicitação enviada através da Decisão n. 658/2018-CEECAS, conforme cópia anexa, referente ao protocolo 1439935, foram enviadas ART's emitidas pelo Tecnólogo em Construção Civil em epígrafe, após o ano de 2010, para análise e parecer.

DISTRIBUÍDO: 6/6/2018 PRAZO: AGOSTO/2018

DILIGÊNCIA PARA O DJU

Processo SF: 2015000829

Referência: Engenheiro Civil Fernando José Baraúna Recalde

Assunto: O Conselheiro da Câmara de Engenharia Elétrica e Mecânica Ricardo Camparim solicita a Câmara Especializada de Engenharia Civil, Agrimensura e Segurança do Trabalho informações quanto as atribuições do referido profissional para o desempenho das atividades de elaboração de projetos de estrutura metálica incluindo montagem e instalações, conforme projeto arquitetônico apresentado.

DISTRIBUIDO: 8/8/2018 PRAZO: NOVEMBRO/2018

Protocolo: 2018/105909-0

Referência: Engenheiro Civil Marcio Flores Martinez

Assunto: Solicita baixa da ART 1320180055090

DISTRIBUIDO: 8/8/2018 PRAZO: NOVEMBRO/2018

Processo: 3942/82

Interessado: Engenheiro Civil Aroldo Abussafi Figueiró

Assunto: Solicita atribuições para responder por empresas de cerca elétrica e portão elétrico. Instalação e Manutenção.

DISTRIBUIDO: 11/12/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019



Protocolo: F2018/035716-0
Interessado: Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel Buainain
Assunto: Solicita registro de ART “a posteriori”
DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

Protocolo: F2018/035712-8
Interessado: Tecnólogo em Construção Civil Salim Michel Buainain
Assunto: Revisão de atribuições
DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

7. 6 CONS. GERSON DA COSTA MELO

7. 7 CONS. JULIO DA CAS NETTO

7. 8 CONS. LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA

Protocolo: 2018/127642-3
Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Lucas Meneghetti Carromeu
Assunto: Solicita revisão de atribuição no que concerne as atividades de conclusão do curso de Pós Graduação em Georreferenciamento de Imóveis Urbanas e Rurais, com carga horário de 410 horas. Salienta que o referido pedido foi embasado nas Decisões Plenárias PL – 0506/2012 – 0454/2014 do CONFEA.
DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

Protocolo: 2018/130262-9
Interessado: Engenheiro Sanitarista e Ambiental Ivan Paschoaletto Kojima
Assunto: Solicita atribuição para o desempenho das atividades de geoprocessamento e georreferenciamento.
DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

7. 9 CONS. LUCIANA MACEDO SILVA

Protocolo: 1472720
Processo: Processo 141. 942/2013
Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (**Dourados**)
Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho
DISTRIBUIDO: 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1421788
Processo: 149396/2014
Denunciante: Simone Leite Bulhões
Denunciado: C.F.
Assunto: Denúncia
DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1473714
Interessado: Nirse Ruscheinsky Breternitz
Assunto: Solicita alguns esclarecimento sobre o cadastramento do curso EAD e o futuro do registro dos profissionais concluintes.
DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

7. 10 CONS. LEANDRO THOME GOMEZ

7. 11 CONS. LINCOLN DE ANDRADE PIZZATO

Protocolo: 1442259
Processo: 159. 672/2016



Denunciante: José André Nunci
Denunciado: C. J. C.
Assunto: Denúncia
DISTRIBUIDO: 3/10/2018 **PRAZO:** DEZEMBRO/2018

Protocolo: 1150403
Processo: 142.192/2013
Denunciante: Roza Vanilde Demundo
Denunciado: R. A. D.
Assunto: Denúncia
DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1149814
Processo: 153.887/2015
Denunciante: José Leonel Ribeiro
Denunciado: A. O. A.
Assunto: Denúncia
DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1125822
Processo: 135.512/2011
Denunciante: José Aroldo Paiva
Denunciado: R. F. de M.
Assunto: Denúncia
DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

Protocolo: 456392
Processo: 127.665/2010
Denunciante: Joanita Campos Ametlla
Denunciado: D. F. M.
Assunto: Denúncia
DISTRIBUIDO: 11/12/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

7. 12 CONS. NILTON MARIN RODRIGUES

Referência: Denúncia
Denunciante (A): SGUISSARDI CORREA DE OLIVEIRA
Denunciada (O): P. M. S. S.
Protocolo: 1468736 e 1469494
Assunto: Denúncia em desfavor Engenheiro Civil P. M. S. S.
DISTRIBUIDO: 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

Denunciante: Honorina Oliveira de Senna
Denunciado: Engenheiro Civil A. L. D. A. N.
Processo DEP: 160.961/2018
Assunto: Verificar “possível” “indícios” a falta de ética
DISTRIBUIDO: 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019

7. 13 CONS. SÉRGIO VIERO DALAZOANA

Protocolo: 1465401
Interessado: Lucirene Pereira Gomes
Assunto: Denúncia em desfavor ao Engenheiro Civil C.F.
DISTRIBUIDO: 7/11/2018 **PRAZO:** FEVEREIRO/2019



7. 14 CONS. VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO

7. 15 CONS. VIRGILIO BARBOSA BALLE

Protocolo: 1472714

Processo: Processo 143. 121/2013

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Três Lagoas)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1472721

Processo: 141. 944/2013

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Naviraí)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1472785

Processo: 159. 481/2016

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Aparecida do Taboado)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Protocolo: 1472726

Processo: 142. 355/2013

Interessado: SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Nova Alvorada do Sul)

Assunto: Cadastro do Curso de Técnico em Segurança do Trabalho

DISTRIBUIDO: 7/11/2018 PRAZO: FEVEREIRO/2019

Processo: 160748/2018.

Interessado: CETEPS - Centro de Tecnologia e de Educação Profissional.

Protocolo: 1469163

Assunto: Curso Técnico de Segurança do Trabalho (retorno de diligência).

Distribuído: 7/11/2018 Prazo: FEVEREIRO/2019

7. 16 CONS. JEAN SALIBA

7. 17 CONS. RUBENS DI DIO

Art. 51 do Regimento do CREA-MS. Compete ao Conselheiro: § 1º - Cada Conselheiro deverá entregar os relatos no intervalo máximo de duas (2) reuniões da Câmara ou Plenário que sucederem aquela em que recebeu os processos, sob pena de responsabilidade.

7– ASSUNTOS GERAIS.

8– PALAVRA LIVRE.



EXTRA SÚMULA: